

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazonia

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00020/2021 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:18 horas do dia 02 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDUARDO SHIGERU MITANI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60090000398202004, Pregão nº 00020/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Gerenciamento de Construção e Montagem Central Termonuclear/ Termoelétrica / Solar Fotovoltaica

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia comum para instalação de mini usina geradora de energia fotovoltaica de até 1.100 kWp no terreno (solo) do CENSIPAM com elaboração de projetos executivos e orçamento detalhado, fornecimento de material (Painéis Fotovoltaicos para 1100KWp de no mínimo 400w cada, inversores trifasicos com no mínimo 935kw de potência nominal total, estrutura de fixação, dutagem, cabeamento, quadros de proteção (adequado para instalação elétrica de baixa e média tensão), subestação elevadora, aterramento, cercamento da área, terraplanagem com colocação de brita do terreno onde ficaram as placas fotovoltaicas, canteiro de obras), Infraestrutura Elétrica e Civil, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços. Projetos com suas ART e da obra inclusas, testes, montagens e comissionamento, treinamento e regularização junto a distribuidora de energia de Brasília.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.497.123,0400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: G.S SOLAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.840.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	11/07/2022 20:30:10	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/08/2022 11:17:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G.S SOLAR LTDA, CNPJ/CPF: 39.935.172/0001-92, Melhor lance: R\$ 5.840.000,0000
Homologado	02/08/2022 11:18:43	EDUARDO SHIGERU MITANI	

Fim do documento



Prefeitura Municipal de Parai
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1033 - CENTRO - CENTRO - 95.360-000
CEP: 95360000 - PARAI - RS
5434771233

Licitação Detalhada

TOMADA DE PREÇOS 5/2022

Situação: ENCERRADA Data de Abertura: 01/04/2022 Fase: ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Julgamento: GLOBAL Resultado: FINALIZADO Valor Estimado:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

ITENS/LOTES/VENCEDORES

Lote	Item	Tipo	Descrição	Vencedor	Quantidade	Unidade	Valor Licitado
1	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA. OBSERVAÇÕES: 1) PLACAS E INVERSORES DEVEM SER HOMOLOGADOS NO INMETRO, COM CERTIFICADO INTERNACIONAIS (IEC 62116, IEC 61215, IEC 61730, UL1701, ISSO 14001:2004), ENTRE OUTROS. 2) A POTÊNCIA DAS PLACAS E QUANTIDADES PODEM VARIAR, DESDE QUE NÃO SEJA INFERIOR A 86.4 KWP POR SISTEMA, LEMBRANDO QUE SERÃO DOIS SISTEMA EXATAMENTE IGUAIS. DADOS EXTRAS: PARA CADA USINA, SERÃO DUAS USINAS DE MESMA DIMENSÃO. OBS: CABOS SOLARES COM PROTEÇÃO UV DE 6MM CONECTORES MC4 COM PROTEÇÃO UV E RESISTÊNCIA A AMONÍACO (CONFORME A DLG) 1500H 70C/70% RH, 750PPM. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS. GARANTIA DOS SERVIÇOS MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA	1	UNIDADE	R\$690.000,00



TOTAL = R\$690.000,00

LICITANTES

Nome	CPF/CNPJ	Benefício Micro Empresa	Situação
SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA	38.222.827/0001-12	Possui Benefício	HABILITADO/CLASSIFICADO
CLEAN ENERGIA SOLAR LTDA	25.957.830/0001-32	Não Possui Benefício	DESABILITADO
AIMANT ENGENHARIA LTDA	24.216.797/0001-27	Possui Benefício	HABILITADO/CLASSIFICADO

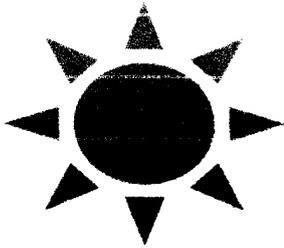
null

Licitações > Encerradas > Detalhadas

08/03/2023 15:57 1/2

Nome	CPF/CNPJ	Benefício Micro Empresa	Situação
CEMACON CENTRAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	89.394.761/0001-89	Não Possui Benefício	DESABILITADO





Sol do Sertão



Proposta Técnica/Comercial

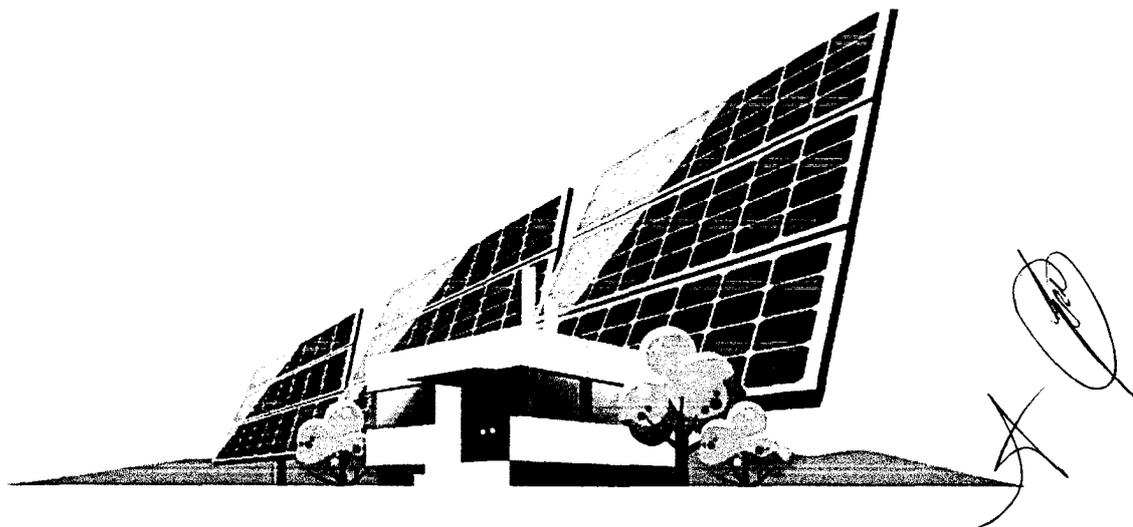
Cliente: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

CNPJ: 01.598.970/0001-01

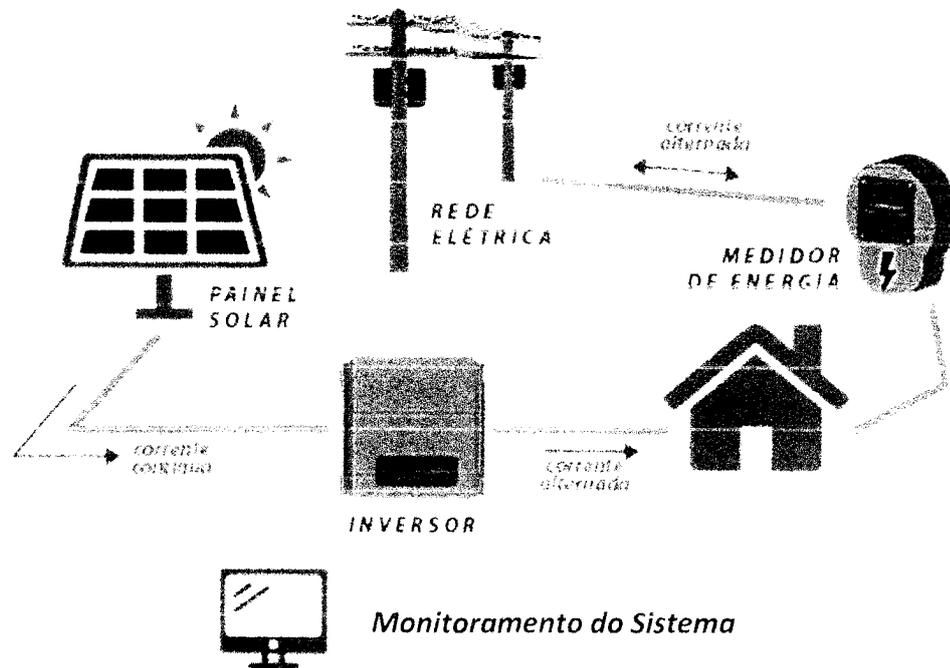
Endereço: AV. MOTA E SILVA, 727 CENTRO

Cidade: SENADOR LA ROCQUE/MA - CEP: 65.935-000

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico *on grid* em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes ao Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, com fornecimento de materiais e serviços continuados de aferição de *performance* por 12 (doze) meses.



Como Funciona um Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede Elétrica



A energia solar é captada e transformada por painéis solares em energia elétrica, corrente contínua.

Essa energia é direcionada ao Inversor que faz a leitura da rede elétrica e a conversão da energia de corrente contínua para corrente alternada.

Após essa conversão, a energia elétrica está pronta para uso, onde uma parte dessa energia é consumida instantaneamente pela residência e outra parte é enviada para a rede da concessionária.

No período noturno a residência utiliza o excedente de energia injetada na rede da concessionária, durante o dia. Para contabilizar a energia elétrica que é injetada e consumida da rede da concessionária é utilizado o medidor de energia bidirecional.

No dia da leitura do medidor bidirecional pelos técnicos da concessionária, é gerada uma nova fatura de energia elétrica, onde iram constar os dados sobre o que foi consumido e injetado na rede da concessionária.

O sistema fotovoltaico pode ser monitorado via aplicativo ou computador, onde irão constar as informações sobre a potência instalada e geração, diária, mensal e anual. Com esses dados é possível observar se o sistema está gerando dentro do esperado ou se existe algum problema.



Dados de Geração

Geração Média Mensal Estimada: **86.423 kWh**

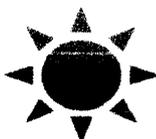
Geração Anual Estimada: **1.037.077**

Potência do Projeto Cotado: **685 kWp**

Potência Atendida na Cotação: **285 kWp**

ITENS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant (kWp)	Preço Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (GARAGEM SOLAR -CARPORT)	kWp CARPORT	85,00	10.200,00	867.000,00
2	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> em áreas abertas (SOLO).	kWp SOLO	200,00	9.330,00	1.866.000,00
3	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).	kWp TELHADO	400,00	NÃO	Ñ COTADO
TOTAL GERAL (kWp)			285,00		2.733.000,00
(Dois milhões, setecentos e trinta e três mil reais)					



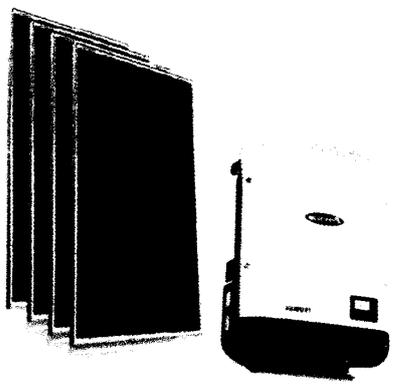
Garantias	
Instalação	1 ano.
Inversor	10 anos, defeito de fabricação.
Módulos:	12 anos, defeito de fabricação.
	25 anos, perda de eficiência, 80%.



Proposta válida até 25/04/2023

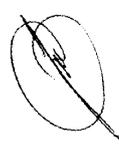
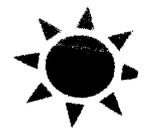
DADOS DO FORNECEDOR:

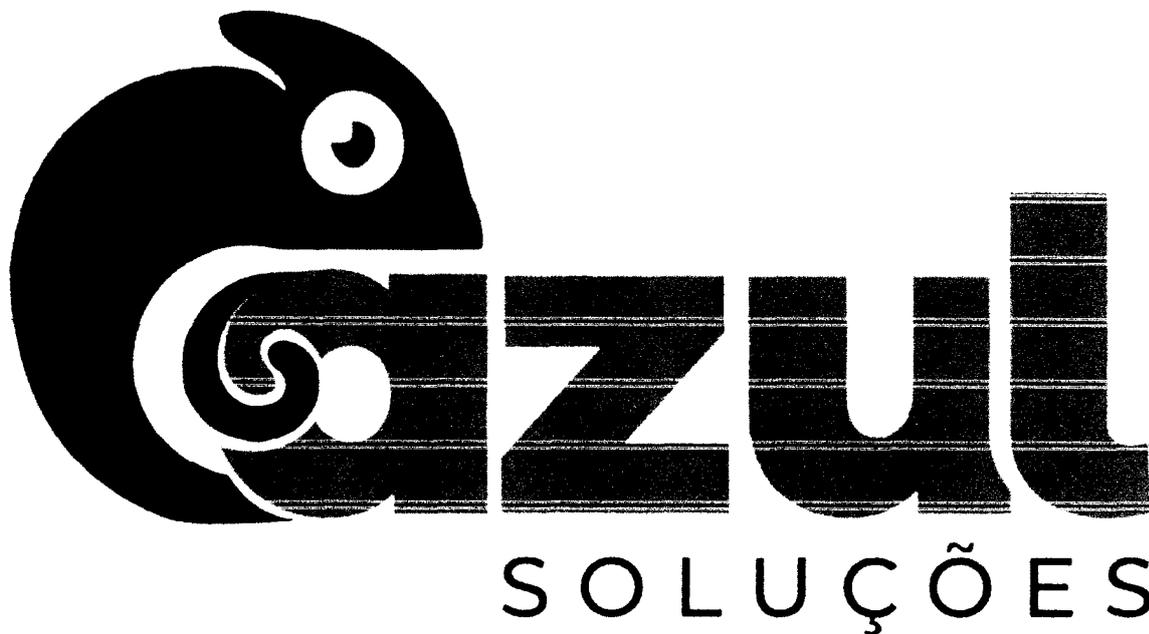
RAZÃO SOCIAL: SOL DO SERTAO ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 34.367.361/0001-92
 ENDEREÇO: RUA DOZE, 23, BAIRRO PARQUE SÃO JOSÉ – CEP: 65.905-342
 CIDADE: IMPERATRIZ – MA



Imperatriz-MA, 25 de Fevereiro de 2023.

Adriano Rodrigues de Sousa
 Adriano Rodrigues de Sousa, Engenheiro Eletricista, CREA-MA nº 111880052-4
 SOL DO SERTAO - CNPJ: 34.367.361/0001-92





PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA

Cliente: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Endereço: AV. MOTA E SILVA, 727 CENTRO

Cidade: SENADOR LA ROCQUE/MA - CEP: 65.935-000

OBJETO DO FORNECIMENTO: *Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes ao Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, com fornecimento de materiais e serviços continuados de aferição de performance por 12 (doze) meses.*

Amélia



PREZADO CLIENTE

Obrigado por escolher a **AZUL SOLAR**.

Bem-vindo ao mundo da energia solar (a) à um mundo melhor! Nascemos da ideia de seus criadores de oferecer um produto inovador e em alta no mercado. Os painéis solares são hoje um produto muito tendencioso e que estará entre os produtos mais inovadores pela economia gerada. Nosso foco está em sempre esclarecer todas as dúvidas apresentadas pelo cliente, desde o primeiro contato, passando pela análise de viabilidade de instalação e até mesmo após a entrega dos serviços prestados.

Amélia



COMO FUNCIONA O SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR



1. CAPTAÇÃO: PAINEL SOLAR FOTOVOLTAÍCO

Com painéis de última geração, a radiação solar é absorvida e transformada em energia elétrica.

2. CONVERSÃO: INVERSOR

É o equipamento que recebe a carga produzida pelos painéis, convertendo a energia solar em energia limpa, pronta para o consumo. O inversor também controla automaticamente, todo o funcionamento do sistema gerador.

3. CONSUMO

A energia gerada é utilizada na unidade consumidora instantaneamente. Caso não haja geração no momento, automaticamente passa-se a utilização da energia da rede.

4. COMPARTILHAMENTO

O excedente da produção, ou seja, a energia que for produzida e não utilizada, será injetada na rede da concessionária e fica em estoque por 60 meses. Na data específica é feita a leitura do medidor e apurado a diferença entre a energia consumida e a energia injetada.

5. SEGURANÇA E MONITORAMENTO

O sistema também conta com o stringbox, que é um quadro elétrico de proteção, um sistema anti-surto e com o Web Box, que é um equipamento integrado à rede Wi-Fi, para monitoramento remoto, via celular, tablet ou computador.

Arquivo



BENEFÍCIOS DO SOLAR

- Com a instalação de um sistema solar, você praticamente não paga mais conta de energia elétrica (redução média de 95% na sua fatura).
- Você fica protegido contra os aumentos constantes de energia (inflação energética).
- Valoriza seu imóvel em até 20%.
- No caso de venda, seu imóvel é vendido até 30% mais rápido.
- Retorno garantido do investimento em curto prazo.
- O sistema gerador de energia solar tem longa durabilidade, acima de 25 anos.

Amor



GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SERVIÇO

Painéis FV	Inversores	Estruturas de Fixação	Serviços
12 ANOS	10 ANOS	12 ANOS	1 ANO



GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE REFERENTE PERDAS DE EFICIÊNCIA DO PAINEL

12 anos com 90% da potência de saída.

☾ 25 anos com 83% da potência de saída.

CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS IMPORTADOS



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE CONSERVAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA

CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS NACIONAIS



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE CONSERVAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA

Amor



NOSSOS SERVIÇOS (PASSO A PASSO)

1. VISITA TÉCNICA

É realizada no local da instalação para a coleta de todas as informações necessárias, anotações e medições.

2. DIMENSIONAMENTO

Com dados coletados na visita técnica e também na própria fatura de energia, será definido o sistema ideal para atendimento da demanda de consumo. Nessa fase será estabelecida a projeção de implantação das áreas disponíveis.

3. ENGENHARIA ESPECIALIZADA

Nosso departamento de engenharia inicia os trabalhos, visando a futura homologação. É realizada a entrada da documentação junto à concessionária de energia elétrica.

4. EXECUÇÃO

O serviço de execução segue um rigoroso padrão de qualidade, segurança e normas técnicas, conforme determina a resolução 482/2012 da ANEEL. Também são observadas as Normas NR10 e NR35 na mão de obra de instalação.

5. HOMOLOGAÇÃO

A norma da ANEEL estabelece que a concessionária tem um prazo de 34 dias para fazer a troca do medidor comum pelo medidor bidirecional. Dentro deste prazo, a concessionária comparecerá ao local da instalação.

Amador



LOCAL DA INSTALAÇÃO



Prédios e áreas abertas de responsabilidade do município de Senador La Rocque-MA.

ITENS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant (kWp)	Preço Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (GARAGEM SOLAR -CARPORT)	kWp CARPORT	85,00	9.950,00	845.750,00
2	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> em áreas abertas (SOLO).	kWp SOLO	200,00	9.350,00	1.870.000,00
3	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).	kWp TELHADO	400,00	7.950,00	3.180.000,00
TOTAL GERAL			685,00		5.895.750,00
(Cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco reais)					

Ambrú



COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Com base nas informações fornecidas e dados obtidos por meio de cálculos, o sistema proposto para o local é composto dos seguintes itens e equipamentos.

Item	Quantidade
MÓDULO FOTOVOLTAICO MARCA RISEN MODELO RSM120-8-580BMDG-600BMDG POTÊNCIA 595W	1.009 UND
INVERSOR GROWATT POTÊNCIA TOTAL KW*	450 KW
STRING BOX	INCLUSO
CABO SOLAR 6MM 1.8KV < PRETO	INCLUSO
CABO SOLAR 6MM 1.8KV < VERMELHO	INCLUSO
CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA	INCLUSO
CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV-KST4/6II-UR ACOPLADOR MACHO	INCLUSO
ESTRUTURA METÁLICA DE SOLO PARA USINA ATÉ 200 kWp	INCLUSO
CASA ABRIGO DE INVERSOR PARA USINA DE SOLO	INCLUSO
MATERIAL ELÉTRICO	INCLUSO
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA	INCLUSO
PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO	INCLUSO
A.R.T. DE PROJETO E EXECUÇÃO	INCLUSO
ACOMPANHAMENTO JUNTO À DISTRIBUIDORA	INCLUSO
MONITORAMENTO DO SISTEMA VIA WEB	INCLUSO
SERVIÇOS CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE POR 12 (DOZE) MESES	INCLUSO

* Essa será a potência total dos inversores, sendo que o dimensionamento da quantidade de inversores será feito pelo setor de engenharia, podendo ser colocado um ou mais equipamentos de acordo com a necessidade, para o melhor desempenho do seu sistema.

PREÇO, PRAZOS

INVESTIMENTO R\$ 5.895.750,00

**PRAZO DE ENTREGA
HOMOLOGADO** 180 DIAS

PRAZO VALIDADE ORÇAMENTO 27/04/2023

RESUMO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COBERTOS NESTA PROPOSTA

Amiló



Esta proposta contempla todos os serviços necessários para a entrega do sistema instalado, dentro dos padrões de segurança e normas técnicas, aguardando apenas a homologação da concessionária para o seu efetivo funcionamento.

- ✓ Instalação dos painéis fotovoltaicos;
- ✓ Instalação do(s) inversor(es);
- ✓ Cabos e fios elétricos;
- ✓ Quadro de distribuição e proteção;
- ✓ Estrutura metálica (exceto suportes de inclinação);
- ✓ Projeto elétrico completo;
- ✓ Solicitação de acesso à concessionária de energia;
- ✓ Sistema de monitoramento de geração de energia;

DADOS DO FORNECEDOR

A. ROGERIO MORAIS – AZUL SOLAR

ENDEREÇO: RUA LEÃO XIII, 450 – BAIRRO SALESIANOS

JUAZEIRO DO NORTE – CE - CEP: 63.050-030

JUAZEIRO DO NORTE, 27/02/2023

A. Rogério Moraes

A. ROGERIO MORAIS
CNPJ: 38.213.497/0001-07

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO



Cliente: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Endereço: AV MOTA E SILVA, 727 CENTRO Cidade: SENADOR LA ROCQUE/MA - CEP: 65.935-000

OBJETO: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico *on grid* em áreas abertas (solo), telhados e coberturas existentes nos prédio pertencentes ao Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, com fornecimento de materiais e serviços continuado de aferição de *performance* por 12 (doze) meses.

Em atendimento a solicitação, segue proposta comercial para fornecimento de sistema fotovoltaico, de acordo com os dados informados:

Potência Solicitada para cotação: 685,00 kWp

Potência Atendida em cotação: 600,04 kWp

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant (kWp)	Preço Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (GARAGEM SOLAR - CARPORT)	kWp CARPORT	85,00	R COTADO	NÃO COTADO
2	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> em áreas abertas (SOLO).	kWp SOLO	200,00	8.990,00	1.798.000,00
3	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).	kWp TELHADO	400,00	7.650,00	3.060.000,00
TOTAL					4.858.000,00
(Quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil reais)					

ARAUJO PAIXAO ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Henrique Dias, 429 – Centro – Estreito – MA – CEP: 65.975-000

CNPJ: 43.540.433/0001-42

COMPOSIÇÃO DETALHADA

ITEM	QUANT.
MÓDULO FOTOVOLTAICO MARCA QUALITY MODELO QS(515-545)-144HM8 POTÊNCIA 545W	1.101 UND
INVERSOR MARCA SOLIS POTÊNCIA TOTAL KW	450 KW
STRING BOX	Incluso
CABO SOLAR 6MM 1.8KV < PRETO	Incluso
CABO SOLAR 6MM 1.8KV < VERMELHO	Incluso
CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA	Incluso
CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV-KST4/6II-UR ACOPLADOR MACHO	Incluso
ESTRUTURA METÁLICA DE SOLO PARA USINA ATÉ 200 kWp	Incluso
CASA ABRIGO DE INVERSOR	Incluso
MATERIAL ELÉTRICO	Incluso
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA	Incluso
PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO	Incluso
A.R.T. DE PROJETO E EXECUÇÃO	Incluso
ACOMPANHAMENTO JUNTO À DISTRIBUIDORA	Incluso
MONITORAMENTO DO SISTEMA VIA WEB	Incluso
SERVIÇOS CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE POR 12 (DOZE) MESES	Incluso

Condições gerais de fornecimento conforme o Edital do processo.

Condição de pagamento: à combinar.

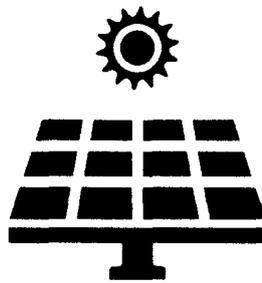
Proposta válida até: 27/04/2023 ou enquanto durarem os estoques.

Atenciosamente,

Estreito-MA, 27 de Fevereiro de 2023

ARAUJO PAIXAO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.540.433/0001-42

Página 2 de 2



R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA



ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01
Endereço: AV. MOTA E SILVA, 727 CENTRO
Cidade: SENADOR LA ROCQUE/MA - CEP: 65.935-000

OBJETO DO FORNECIMENTO: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico *on grid* em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes ao Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, com fornecimento de materiais e serviços continuados de aferição de *performance* por 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant (kWp)	Preço Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (GARAGEM SOLAR - CARPORT)	kWp CARPORT	85,00	9.800,00	833.000,00
2	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> em áreas abertas (SOLO).	kWp SOLO	200,00	DECLINADO	DECLINADO
3	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).	kWp TELhado	400,00	7.320,00	2.928.000,00
TOTAL GERAL			485,00		3.761.000,00

(Três milhões, setecentos e sessenta e um mil reais)

Como é feita a instalação?

Visita Técnica

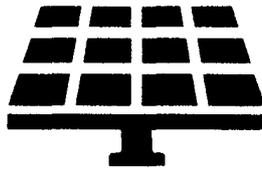
É realizada no local da instalação para a coleta de todas as informações necessárias, anotações e medições.

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 34.346.741/0001-40 - Insc. Estadual: 126106088 - Insc. Municipal: 9449225

Rua N, nº 12 - Lote 12 Quadra 21 - Vila Ipiranga
Imperatriz - MA - CEP: 65908-048

E-mail: financeiroma@ilumisolenergiasolar.com.br



R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

Dimensionamento

Com dados coletados na visita técnica e também na própria fatura de energia, será definido o sistema ideal para atendimento da demanda de consumo. Nessa fase será estabelecida a projeção de implantação das áreas disponíveis.

Engenharia especializada

Nosso departamento de engenharia inicia os trabalhos, visando a futura homologação. É realizada a entrada da documentação junto à concessionária de energia elétrica.

Execução

O serviço de execução segue um rigoroso padrão de qualidade, segurança e normas técnicas, conforme determina a resolução 482/2012 da ANEEL. Também são observadas as normas NR10 e NR35 na mão de obra de instalação.

Homologação

A norma da ANEEL estabelece que a concessionária tem um prazo de 34 dias para fazer a troca do medidor comum pelo medidor bidirecional. Dentro deste prazo, a concessionária comparecerá ao local da instalação.

Monitoramento

A Ilumisol disponibiliza ao cliente ferramenta de monitoramento online do sistema fotovoltaico, sem nenhum custo adicional, garantindo, assim, o pleno funcionamento da usina instalada, com a condição de ter rede de internet e/ou wi-fi em funcionamento.

Comodidade na hora de monitorar o seu sistema de geração de energia solar

Com a Ilumisol você pode monitorar o seu sistema fotovoltaico 24h por meio do aplicativo disponibilizado para conferir a eficiência e potência de geração de energia

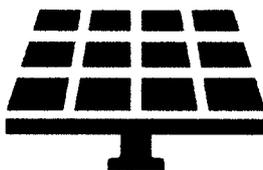


R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 34.346.741/0001-40 - Insc. Estadual: 126106088 - Insc. Municipal: 9449225

Rua N, nº 12 - Lote 12 Quadra 21 - Vila Ipiranga
Imperatriz - MA - CEP: 65908-048

E-mail: financeiroma@ilumisolenergiasolar.com.br



R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

Composição do projeto

Itens	Quant.
MÓDULO FOTOVOLTAICO MARCA SENGH POTÊNCIA 550W	882 UND
INVERSOR SOFAR POTÊNCIA TOTAL KW*	375 KW
STRING BOX	INCLUSO
CABO SOLAR 6MM 1.8KV < PRETO	INCLUSO
CABO SOLAR 6MM 1.8KV < VERMELHO	INCLUSO
CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV-KBT4/6II-UR ACOPLADOR FEMEA	INCLUSO
CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV-KST4/6II-UR ACOPLADOR MACHO	INCLUSO
ESTRUTURA METÁLICA DE SOLO PARA USINA ATÉ 200 kWp	INCLUSO
CASA ABRIGO DE INVERSOR PARA USINA DE SOLO	INCLUSO
MATERIAL ELÉTRICO	INCLUSO
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA	INCLUSO
PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO	INCLUSO
A.R.T. DE PROJETO E EXECUÇÃO	INCLUSO
ACOMPANHAMENTO JUNTO À DISTRIBUIDORA	INCLUSO
MONITORAMENTO DO SISTEMA VIA WEB	INCLUSO
SERVIÇOS CONTINUADOS DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE POR 12 (DOZE) MESES	INCLUSO

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ: 34.346.741/0001-40

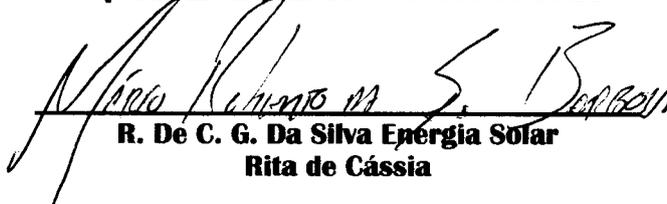
Insc. Estadual: 12.610.608-8

Telefone: (99) 998214-8668

Endereço: Rua N, nº 12 - BAIRRO VILA IPIRANGA - Complemento: LOTE 12 QUADRA 21

CEP: 65.908-048 - IMPERATRIZ-MA

Imperatriz- MA, 22 de Fevereiro de 2023


R. De C. G. Da Silva Energia Solar
Rita de Cássia

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 34.346.741/0001-40 - Insc. Estadual: 126106088 - Insc. Municipal: 9449225

Rua N, nº 12 - Lote 12 Quadra 21 - Vila Ipiranga

Imperatriz - MA - CEP: 65908-048

E-mail: financeiroma@ilumisolenergiasolar.com.br



CONTRATO Nº. 53 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Contrato celebrado entre o Município de Conceição do Tocantins - TO, e a empresa BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL EIRELI referente ao fornecimento de sistema de minigeração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar · geração fotovoltaica)

O Município de Conceição do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.067.149/0001-50, sediada na Praça José Leal, nº 12, centro, Conceição do Tocantins-TO, CEP: 77.305-000, neste ato representado pelo(a) Gestor(a) o(a) Sr(a). João Paulo Fernandes Costa, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF nº: 862.382.721-04 e RG nº 409.129 2º Via SSP-TO, residente e domiciliada nesta cidade de Conceição do Tocantins-TO, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL EIRELI**, inscrito no CNPJ sobre o nº 38.445.758/0001-06, sediada na Q 108 SUL AVENIDA LO 3, 8, SALA 1 QUADRAACSVSE 13 LOTE 17 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO neste ato representada por seu Representante Legal o(a) senhor(a) **EDUARDO GUSTAVO LOPES BITTENCOURT, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO**, inscrito no CPF 007.312.081-29, RG 768.430 SSP/TO, residente e domiciliado na QUADRA ACSU SO 40, AVENIDA LO 11, Nº S/N, SALA 704, LOTE 02 - EDIFÍCIO PALMAS M-CENTER - PLANO DIRETOR SUL - CEP 77.015-558, tem entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO, "EX VI" do disposto no parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, republicada no diário oficial da união em 06 de junho de 1994, e pela Lei nº 9.648, de 26 de maio de 1998, doravante denominada simplesmente, Lei nº. 8.666/93 e de conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei 8.666/1993, exarado no processo nº. 2272/2022, da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins-TO, para FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR · GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR, GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

2.1 - A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos itens abaixo relacionados, os preços unitários e preço total, totalizando o valor global de R\$ 1499000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais), conforme segue:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----------	-----------------------	-------	------	-------	-------------	-------------



01/01	Sistema de Minigeração Fotovoltaica de Consumo Remoto	8 inversores DYEY SOLAR de 20kw, 344 painéis OSDA SOLAR de 550w total de 189,2 Kw	1,0000	SV	1.499.000,0000	1.499.000,0000
-------	---	---	--------	----	----------------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Pela execução dos serviços contratado a Contratante pagará à Contratada os valores constantes de sua proposta apresentada em sessão pública, após fases de lances e negociação de valores, em conformidade com as condições fixadas previamente no Edital da licitação e no Instrumento Contratual a ser firmado.

3.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3 - O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente à medição realizada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN.

3.4 - O documento fiscal referido no caput deverá discriminar os valores relativos a material e a mão de obra referentes aos serviços efetivamente executados, mais os descontos fazendários ou previdenciários cabíveis e somente será recebido pela fiscalização se estiver em conformidade com a planilha de medição dos serviços elaborada pela Fiscalização.

3.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

3.5.1 - Execução defeituosa dos serviços;

3.5.2 - Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

3.5.3 - Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;

3.5.4 - Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

3.6 - O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

3.7 - O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do documento fiscal correspondente condicionada.

3.8 - A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

3.9 - As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e, nesse caso, o prazo previsto para pagamento será interrompido.

3.10 - A contagem do prazo previsto para pagamento 05 (cinco) dias será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

3.11 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, até 10 (dez) dias úteis após o atesto sem ressalvas da prestação do serviço, condicionado, em todo o caso, a regularidade de toda a documentação fiscal e trabalhista verificada.

3.12 - Os pagamentos serão efetuados conforme a conclusão das etapas do cronograma, conforme apresentado na tabela abaixo:

ETAPA	PERCENTUAL %
-------	--------------



PROJETO FOTOVOLTAICO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USINA GERADOR FOTOVOLTAICO	90%
INSTALAÇÃO SISTEMA FOTOVOLTAICO DE COBERTURA, COMISSONAMENTO E TREINAMENTO	10%

CLÁUSULA QUARTA: DO EQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

4.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito;

4.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do equipamento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital;

4.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências;

4.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigera para todo o exercício do contrato vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 de lei 8.666/93, os órgãos da administração direta e indireta participantes designarão servidor ou comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela contratada, relatando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos constatados.

5.2 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos materiais, de acordo com o estabelecido neste Termo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas tais como: marca, qualidade e entre outras;

5.3 - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

5.3.1 - Encaminhar ao setor competente que relacione as ocorrências acerca de inadimplemento de obrigações pela contratada, que possam ensejar a aplicação de penalidades;

5.3.2 - Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

5.3.3 - Avaliar as condições de segurança da execução do objeto do contrato;

5.3.4 - Orientar a contratada quanto ao atendimento das especificações, liberação e medição dos serviços, à instalação dos canteiros de obra, à necessidade de uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), aplicação de outras Normas de Segurança do Trabalho;

5.3.5 - Manter controle atualizado do cronograma do contrato;

5.3.6 - Avaliar as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de problemas na execução dos serviços;

5.3.7 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica;

5.3.8 - Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

5.3.9 - Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da (s) Nota (s) Fiscal/Fatura, indicando



as ocorrências, caso sejam verificadas.

5.4 - O Fiscal ou Administração do órgão da administração direta ou indireta interessado poderá determinar a imediata retirada de funcionário (s) da contratada que estiver sem crachá, sem uniforme, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

5.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do supervisor/representante/preposto da contratada deverão ser solicitadas ao Fiscal, em tempo hábil para a adoção das medidas adequadas.

5.6 - A fiscalização terá livre acesso aos locais de trabalho da contratada nas dependências do canteiro de obra, para assegurar-se de que os serviços estejam sendo executados na forma preestabelecida pelo presente termo.

5.7 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.9 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

5.10 - A presença da FISCALIZAÇÃO no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

5.11 - A FISCALIZAÇÃO representará o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e será composta por engenheiro(s) e/ou técnico(s) com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução dos serviços.

5.12 - Receber a obra, provisoriamente, mediante termo circunstanciado.

5.13 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

5.14 - Determinar à contratada a substituição de equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de materiais, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

5.15 - Rejeitar serviços defeituosos e materiais que não satisfaçam às especificações técnicas da obra, e ainda, incorreções, erros ou omissões nas medições, nas avaliações, nos testes, nos relatórios, nos métodos de acompanhamento e em outros procedimentos julgados inadequados, obrigando a contratada a fazer as correções necessárias ou refazer os serviços e substituir os materiais, arcando com as respectivas despesas e em alteração do cronograma;

5.16 - Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;

5.17 - Determinar a paralisação da obra quando, objetivamente, constatar uma irregularidade ou problema que possa comprometer a segurança dos trabalhadores ou a qualidade futura do objeto.

5.18 - Exigir da CONTRATADA que exclua da equipe designada para a realização dos serviços pessoa por ela empregada que, a critério do CONTRATANTE, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução dos serviços, ou ainda, de qualquer forma venha a prejudicar o andamento normal da execução dos serviços, a imagem do CONTRATANTE, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da respectiva função;



- 5.19 - Requerer amostras de material utilizado na execução dos serviços e testes e análises de materiais, equipamentos e serviços que julgar necessários;
- 5.20 - Determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realização não estiver de acordo com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurança das pessoas e ao meio ambiente ou a sua realização possa ocasionar prejuízo de difícil ou impossível reparação;
- 5.21 - Decidir em nome do CONTRATANTE e no limite de suas atribuições, as demais questões que venham a ser suscitadas quanto à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.22 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 5.23 - Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.
- 5.24 - Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução preferencial os horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis.
- 5.25 - Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição, levando-se em consideração também as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.
- 5.26 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- 5.27 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- 5.28 - Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que entenderem mais adequados, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.
- 5.29 - A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.
- 5.30 - Solicitar através do Órgão competente, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.
- 5.31 - Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
- 5.32 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com a execução dos serviços, por essa julgados necessários.
- 5.33 - A gestão do contrato será exercida por servidor designado por meio do Município de Conceição do Tocantins-TO, bem como, de forma análoga, por cada, representante dos órgãos participantes da administração direta ou indireta.
- 5.34 - O gestor é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Contratante. Deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



5.35 - São atribuições do Gestor do contrato:

- a) Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato;
- b) Emitir a Ordem de Início dos Serviços e verificar se os documentos exigidos como condição obrigatória para o início da execução dos serviços foram apresentados pela contratada no prazo estabelecido;
- c) Zelar pela vigência da garantia contratual durante a execução do contrato;
- d) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, informando à autoridade superior, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- e) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma da obra;
- f) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual, propondo solicitação de prorrogação, quando necessário;
- g) Comunicar à unidade competente irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o respectivo preposto;
- h) Determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da contratada ou das subempreiteiras/subcontratadas, desde que constatada a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores por parte dos mesmos;
- i) Informar à Núcleo Financeiro e Patrimonial do Município, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- j) Não permitir a subcontratação total da obra, comunicando a autoridade superior para as providências cabíveis;
- k) Encaminhar à autoridade superior, eventuais necessidades de alteração em projeto, de serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- l) Encaminhar à autoridade superior, devidamente instruídos, eventuais pedidos de modificações no cronograma e/ou substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;
- m) Comunicar a autoridade superior acerca de eventuais atrasos no cronograma e no prazo de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- n) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade superior ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- o) Cientificar à autoridade competente da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

5.36 - O Gestor será investido de plenos poderes para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, de modo que possa resolver eventuais irregularidades ou distorções existentes, assim como todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, no Edital ou no projeto, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, garantido o contraditório e a ampla defesa à contratada.

5.37 - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

5.37.1 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

5.37.2 - A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da contratada:

- a) Fornecer, para aprovação da Contratante, antes de iniciar a obra, todos os desenhos de detalhamento que sejam necessários, e os catálogos dos materiais construtivos e equipamentos especificados, com curvas de rendimento, assinalando seus pontos de



- seleção, quando for o caso;
- b) Entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) da elaboração dos projetos e da execução da obra, de todos os profissionais envolvidos;
 - c) Contratar mão-de-obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;
 - d) Contratar mão-de-obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma estabelecido;
 - e) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
 - f) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras, e, na falta desta, de Normas Internacionais relacionada ao caso concreto, e com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes no anexo do presente Termo de Referência;
 - g) Fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;
 - h) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
 - i) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, segurança e acidentes de trabalho e demais contribuições;
 - j) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR- 06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme (jaleco) e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços;
 - k) Somente permitir funcionários com treinamento em NR-35 - Trabalho em Altura, acessem telhados e terraços onde serão instalados os módulos fotovoltaicos. A documentação comprobatória da realização das capacitações deverá ser encaminhada à Fiscalização até 15 dias antes do início das instalações.
 - l) Apresentar alterações que julgar convenientes, não sendo aceitas alternativas de equipamentos ou do sistema projetado;
 - m) Fazer o recolhimento do INSS referente à obra, sendo que, na conclusão da mesma, deverá entregar à Seção de Apoio à Fiscalização a prova de regularidade junto à Previdência Social, em plena validade;
 - n) Observar rigorosamente a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT, do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - o) Manter permanentemente atualizadas junto à Seção de Licitações do órgão contratante, até a execução total da obra, todas as condições de participação exigidas no Edital da licitação;
 - p) assumir a responsabilidade pelas despesas relativas a taxas, impostos, licenças, alvarás e demais exigências relativas às aprovações dos projetos e execução da obra junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadias e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placa de obra dos responsáveis técnicos, ligações definitivas de água, esgoto e eletricidade, andaimes, tapumes e proteções, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços;
 - q) A CONTRATADA deverá providenciar placa referente ao serviço realizado em chapa de aço galvanizado com tamanho de 2x1m e layout definido pela CONTRATANTE, contendo os dados do serviço, da CONTRATANTE, da CONTRATADA e de seus



- responsáveis técnicos.
- r) Proceder e intermediar todos os trâmites de homologação e regularização perante órgãos reguladores e concessionária de energia elétrica.
 - s) Refazer, as suas expensas, serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela Fiscalização;
 - t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17, 20, 21, 23 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, após regular procedimento administrativo onde seja assegurado direito à ampla defesa e ao contraditório.
 - u) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, no termo do artigo 7º do Decreto nº. 7.203, de 2010;
 - v) A Contratada deverá responder por quaisquer danos causados às dependências da Contratante e aos equipamentos, objeto do contrato, quando evidenciada a culpa por ação ou omissão de seus técnicos e empregados e ainda por deficiência ou negligência das inspeções, bem como, decorrentes da qualidade do material empregado na manutenção;
 - w) A Contratada deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em cumprimento do objeto dos serviços da Contratante, relativo ao contrato ou em conexão com eles;
 - x) Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações, edifícios, equipamentos, decorrentes dos trabalhos executados, respondendo também por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução dos serviços, aos servidores do órgão contratante, bem como a terceiros, quando praticados diretamente por seus empregados, arcando com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
 - y) Repor, se houver necessidade, algum elemento ou peça constituinte do objeto do contrato, devendo entregar à Administração a peça trocada;
 - z) A Administração poderá, a seu critério, dispensar a apresentação do item substituído, ficando a carga da contratada a disposição final destes itens, conforme a alínea a.
 - aa) Transportar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, os equipamentos, os veículos ou as máquinas necessárias à execução dos serviços;
 - bb) Prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambiental em vigor no país;
 - cc) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - cc) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos tais como valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos § 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93;
 - dd) No caso de execução de serviços que provoquem alterações nas plantas em relação ao projeto original, a CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos modificados, entregando à Fiscalização os respectivos "as built".
 - ee) A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas onde realizarem serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos e sobras de material tão logo conclua as operações relativas ao serviço executado.
 - ff) Fornecer assessoramento para a execução de serviços complementares por outras



- contratadas, que por ventura sejam necessários;
- gg) Revisar as previsões dos serviços complementares e endossá-los ou solicitar as alterações necessárias;
- hh) ii) Prestar, após o recebimento provisório da obra do SFCR e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

6.2 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

6.3 - A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico no Termo de Referência não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

6.4 - As despesas com alimentação e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.5 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

6.6 - Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da FISCALIZAÇÃO, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

6.7 - Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

6.8 - Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.

6.9 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício como CONTRATANTE.

6.10 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

6.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato do CONTRATANTE proceder a fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

6.12 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

6.13 - Comunicar ao fiscal designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento.

6.14 - Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.15 - Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação.

6.16 - Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer



dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.

6.17 - Responder integralmente pela produtividade de sua equipe, arcando com eventuais custos adicionais oriundos de redução dessa produtividade, ainda que em função de condições atmosféricas adversas.

6.18 - Assegurar que os veículos utilizados na execução do objeto estejam em perfeitas condições de trafegabilidade, equipados com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

6.19 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.

6.20 - A CONTRATADA será representada no local de execução dos serviços pelo "Engenheiro Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

6.21 - Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual à do substituído.

6.22 - Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da execução dos serviços desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada aos serviços.

6.23 - Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

6.24 - Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

6.25 - A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços da CONTRATANTE, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local de execução dos serviços.

6.26 - Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

6.27 - Todo o transporte de equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.

6.28 - A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos neste documento nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO, que avaliará a possibilidade de realização desses serviços.

6.29 - Quando do recebimento definitivo dos serviços de fornecimento, instalação, comissionamento e treinamento operacional do SFCR, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE a baixa da ART da execução dos serviços.

6.30 - Sobre os materiais, ferramentas e equipamentos, a CONTRATADA deverá:

6.30.1 - Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e



equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

6.30.2 - Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

6.30.3 - Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

6.30.4 - Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.

6.30.5 - Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.

6.30.6 - Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção dos serviços.

6.30.7 - Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6.31 - A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da CONTRATADA, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

6.32 - Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza dos ambientes onde os serviços foram executados ou que foram direta ou indiretamente influenciado por eles.

6.33 - Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

6.34 - A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no local de realização dos serviços antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução dos serviços, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA.

6.35 - Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

6.36 - Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.37 - Apresentar provas de equivalência técnica ou superior do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.

6.38 - A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.

6.39 - Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o piso, mesmo





quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

6.40 - Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados. Não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha. Cada LICITANTE deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessário na execução da totalidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato designado um representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 - Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) Proponente (s) com relação ao objeto desta licitação.

7.5 - Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

7.6 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.7 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.8 - Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.9 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme e crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.10 - Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela empresa e executados por laboratórios aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Concluída a obra, ela será recebida provisoriamente pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias, contados da data da comunicação escrita da contratada.

8.2 - A fiscalização poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

8.3 - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

8.4 - O prazo para execução das inconformidades apontadas pela Fiscalização será definido pelo Fiscal, após análise da complexidade dos serviços, e será informado no Termo de Recebimento Provisório, não podendo ultrapassar 15 (quinze) dias.

8.5 - Após o recebimento provisório da obra e até seu recebimento definitivo, a contratada deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.



8.6 - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

8.7 - O recebimento da obra está condicionado à verificação do atendimento aos seguintes aspectos:

- a. Ressarcimento ao Município de Conceição do Tocantins -TO por prejuízos, vícios e danos provocados ao patrimônio do Contratante durante os serviços;
- b. Pleno atendimento ao projeto, às normas e às especificações;
- c. Limpeza da obra na entrega.

8.8 - O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - As condições de execução, deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência do Edital e o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE RECEBIMENTO

10.1 - Os Serviços deverão ser entregues seguindo os prazos constantes no termo de referência do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - A vigência do presente contrato terá vigência até 22/Agosto/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização das especificações dos produtos será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins-TO ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1-As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação serão alocadas pelas dotações próprias do orçamento 2022 do Município de Conceição do Tocantins-TO, conforme abaixo:

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E USINA ELETRICA COM PLACA SOLAR - 03.39.15.752.0025.1.069	4.4.90.51	1500 - 1754

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES E MULTAS

4.1-Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração



pelo prazo de até 1(um) ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não atendida do contrato;

d) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2(dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei 8.666/93;

14.2-A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.

14.3-Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

14.4-Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

14.5-As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa;

14.6-As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa.

14.7-Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

14.8-As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.9-Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PROCEIMENTO LICITATÓRIO

15.1-O presente contrato foi antecedido de processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, Processo nº 2272/2022, o qual foi devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18/08/2022, estando atendidos os requisitos legais e à comunicação interna da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

17.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

c) Judicialmente.

17.2 - No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea "b" do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, o direito à:

a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na



execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - A Prefeitura Municipal, através do fiscal de contrato, devidamente nomeado, fiscalizará a prestação dos serviços/fornecimento, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços/fornecimento estiverem em desacordo com as condições exigidas nesse instrumento contratual, também deverão emitir atestado mensal de adimplemento para fins de liquidação e pagamento das parcelas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

19.2 - O Contratado responde, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais; bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte ou terceiros, mão de obra, materiais a serem empregados, frete, seguro de veículo, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

19.3 - A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica dos serviços, devendo refazer as suas expensas, os serviços que se apresentarem de má qualidade ou não tenham obedecido as boas técnicas de execução durante a validade da garantia ofertada.

19.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento, ou em desacordo com as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Fica eleito, o Foro da Comarca de Arraias-TO, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Conceição do Tocantins, 22 de AGOSTO de 2022

JOAO PAULO FERNANDES Assinado de forma digital por
COSTA:86238272104 JOAO PAULO FERNANDES
Município de Conceição do Tocantins
João Paulo Fernandes Costa
Prefeito Municipal

EDUARDO GUSTAVO Assinado de forma digital por
LOPES BITTENCOURT EDUARDO GUSTAVO LOPES
MATOS:00731208129 BITTENCOURT
Dados: 2022.08.24 11:55:34 -03'00'

BITTENCOURT ENERGIA RENOVAVEL
EIRELI
EDUARDO GUSTAVO LOPES BITTENCOURT
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº.

CPF Nº.

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00010/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:14 horas do dia 01 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23421004014202261, Pregão nº 00010/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 14.741.793,2500

Situação: Homologado

Adjudicado para: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.294.033,6939 , com valor negociado a R\$ 8.726.945,2758 .

Itens do grupo:

- 1 - Gerador energia
- 2 - Gerador energia
- 3 - Gerador energia
- 4 - Gerador energia

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 16.930.253,1600

Situação: Cancelado na adjudicação

Itens do grupo:

- 5 - Gerador energia
- 6 - Gerador energia
- 7 - Gerador energia
- 8 - Gerador energia

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na adjudicação	01/03/2023 16:13:26	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Cancelar grupo em virtude de erro na planilha e preços.

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 26.728.194,7300

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20.284.280,4602 , com valor negociado a R\$ 18.802.129,4776 .

Itens do grupo:

- 9 - Gerador energia
- 10 - Gerador energia
- 11 - Gerador energia
- 12 - Gerador energia

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 70.107,7900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA , pelo melhor lance de 43,0000 % (valor com desconto: R\$ 39.961,4403) , com desconto negociado a 43,0292 % (valor com desconto: R\$ 39.940,9689) e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2023 09:18:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ/CPF:19.795.706/0001-15, Melhor lance: 43,0000 %, Percentual Negociado: 43,0292 %. Motivo: valor ajusta conforme proposta a casas decimais.
Homologado	01/03/2023 16:14:35	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 108.049,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA , pelo melhor lance de 35,0000 % (valor com desconto: R\$ 70.231,9540) , com desconto negociado a 40,7509 % (valor com desconto: R\$ 64.018,1549) e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2023 09:18:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ/CPF:19.795.706/0001-15, Melhor lance: 35,0000 %, Percentual Negociado: 40,7509 %. Motivo: valor ajusta conforme proposta a casas decimais.
Homologado	01/03/2023 16:14:36	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 166.031,3500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA , pelo melhor lance de 39,0000 % (valor com desconto: R\$ 101.279,1235) , com desconto negociado a 40,6127 % (valor com desconto: R\$ 98.601,5360) e a quantidade de 38 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2023 09:18:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 19.795.706/0001-15, Melhor lance: 39,0000 %, Percentual Negociado: 40,6127 %. Motivo: valor ajusta conforme proposta a casas decimais.
Homologado	01/03/2023 16:14:37	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Gerador energia

Descrição Complementar: Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Valor Referência:** R\$ 338.838,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA , pelo melhor lance de 16,8000 % (valor com desconto: R\$ 281.913,2992) , com desconto negociado a 40,6154 % (valor com desconto: R\$ 201.217,6504) e a quantidade de 17 Unidade .

Eventos do Item

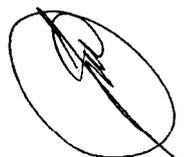
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2023 09:18:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 19.795.706/0001-15, Melhor lance: 16,8000 %, Percentual Negociado: 40,6154 %. Motivo: valor ajusta conforme proposta a casas decimais.
Homologado	01/03/2023 16:14:38	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 5 - Grupo 2**Descrição:** Gerador energia

Descrição Complementar: Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Referência:** R\$ 76.539,9400**Situação:** Cancelado na adjudicação**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/02/2023 14:34:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Tendo em vista divergências de valores estimados por ocasião da publicação do certame, e após análise e reuniões, bem como com o respaldo jurídico, o item está cancelado.
Cancelado na adjudicação	01/03/2023 16:13:25	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Cancelar grupo em virtude de erro na planilha e preços.
Homologado	01/03/2023 16:15:02	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Referência:** R\$ 112.067,9600**Situação:** Cancelado na adjudicação**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/02/2023 14:34:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Tendo em vista divergências de valores estimados por ocasião da publicação do certame, e após análise e reuniões, bem como com o respaldo jurídico, o item está cancelado.
Cancelado na adjudicação	01/03/2023 16:13:25	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Cancelar grupo em virtude de erro na planilha e preços.
Homologado	01/03/2023 16:15:03	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 7 - Grupo 2**Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Valor Referência:** R\$ 191.563,3500**Situação:** Cancelado na adjudicação**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/02/2023 14:34:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Tendo em vista divergências de valores estimados por ocasião da publicação do certame, e após análise e reuniões, bem como com o respaldo jurídico, o item está cancelado.
Cancelado na adjudicação	01/03/2023 16:13:25	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Cancelar grupo em virtude de erro na planilha e preços.
Homologado	01/03/2023 16:15:04	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 8 - Grupo 2**Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Valor Referência:** R\$ 401.278,0800**Situação:** Cancelado na adjudicação**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/02/2023 14:34:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Tendo em vista divergências de valores estimados por ocasião da publicação do certame, e após análise e reuniões, bem como com o respaldo jurídico, o item está cancelado.
Cancelado na adjudicação	01/03/2023 16:13:25	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Cancelar grupo em virtude de erro na planilha e preços.
Homologado	01/03/2023 16:15:06	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	



Item: 9 - Grupo 3**Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Referência:** R\$ 104.636,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA , pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 73.245,5500) e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2023 09:27:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF:15.580.944/0001-52, Melhor lance: 30,0000 %
Homologado	01/03/2023 16:15:25	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 10 - Grupo 3**Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Referência:** R\$ 173.067,1100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA , pelo melhor lance de 30,0000 % (valor com desconto: R\$ 121.146,9770) e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2023 09:27:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF:15.580.944/0001-52, Melhor lance: 30,0000 %
Homologado	01/03/2023 16:15:25	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Item: 11 - Grupo 3**Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado Á Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Valor Referência:** R\$ 298.999,9600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA , pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 221.259,9704) , com desconto negociado a 29,5702 % (valor com desconto: R\$ 210.585,0739) e a quantidade de 38 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2023 09:27:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF:15.580.944/0001-52, Melhor lance: 26,0000 %, Percentual Negociado: 29,5702 %. Motivo: valor ajusta conforme proposta a casas decimais.
Homologado	01/03/2023 16:15:26	JOSE ARNOBIO DE	

ARAUJO FILHO

Item: 12 - Grupo 3**Descrição:** Gerador energia**Descrição Complementar:** Componentes: Sistema On-Grid: Módulos Fotovoltaicos E Inversore, Aplicação: Fornecimento De Energia, Tipo: Sistema Fotovoltaico Conectado À Rede, Características Adicionais: Capacidade De Geração 12000 Kwh/Mês, Potência Máxima: 75 KW,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Valor Referência:** R\$ 658.861,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA , pelo melhor lance de 20,0000 % (valor com desconto: R\$ 527.089,0400) , com desconto negociado a 29,6111 % (valor com desconto: R\$ 463.765,2216) e a quantidade de 17 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/02/2023 09:27:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BRX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF:15.580.944/0001-52, Melhor lance: 20,0000 %, Percentual Negociado: 29,6111 %. Motivo: valor ajusta conforme proposta a casas decimais.
Homologado	01/03/2023 16:15:27	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO FILHO	

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)3447-1347 /

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO



RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Pregão:012/2022

Nº do Processo:067.2022

Data do Pregão:21/07/2022 14:00

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR EM SOLO COM SUBESTAÇÃO), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ENERGISA-TO), FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS -TO.

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 012/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS com o OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR EM SOLO COM SUBESTAÇÃO), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ENERGISA-TO), FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO., previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA, com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - RATIFICAR os item(ns) / lote(s) na seguinte conformidade:

SANTANA & BANDEIRA LTDA | ME/EPP: SIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL
00001	SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR EM SOLO COM SUBSTANÇÃO), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTES JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ENERGISA-TO), FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA. CARPORT COM ENTREGA INCLUSA DE TRANSFORMADOR PARA TRANSMISSÃO DA GERAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO.	0	KWP	3.100.000,0000	1	3.100.000,0000
TOTAL:				3.100.000,0000	1	3.100.000,0000
TOTAL GERAL:				3.100.000,0000	1	3.100.000,0000

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2022 / PROCESSO Nº 067.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - 25.064.007/0001-06

RUA AFONSO PENA, 0 - CENTRO

CEP: 77925-000

Fone / Fax: (63)3447-1347 /

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS / TO



SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, 25 de Julho de 2022

ASSINATURA / CARIMBO DO ORDENADOR DE DESPESAS

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2022 / PROCESSO Nº 067.2022



Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
CNPJ 01598970/0001-01

ITEM 01: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (GARAGEM SOLAR -CARPORT)						
Identificação		COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05
		PRIVADO	PRIVADO	PRIVADO	PÚBLICO	PÚBLICO
Fornecedor / Órgão Licitante		S. do S. ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	A. ROGERIO MORAIS	R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	IFRN	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
		CNPJ: 34.367.361/0001-92	CNPJ: 38.213.497/0001-07	CNPJ: 34.346.741/0001-40	INST. FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE	PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022
					PE 10/2022	
DATA		25/02/2023	27/02/2023	22/02/2023	01/03/2023	09/05/2022
UND	QUANT	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit
		R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp
kWp	85	R\$ 10.200,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.800	R\$ 8.584,41	R\$ 9.117,64
1. Os valores unitários são expressos em kilo Watt de pico (kWp).						Valor Unitário Médio
2. Os custos são proporcionais aos valores totais contratados.						R\$/kWp
						R\$ 9.530,41
(Oitocentos e dez mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)						R\$ 810.084,85
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM 02: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (SOLO).						



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
CNPJ 01598970/0001-01

Identificação		COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05
		PRIVADO	PRIVADO	PRIVADO	PÚBLICO	PÚBLICO
Fornecedor / Órgão Licitante		ARAUJO PAIXAO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.540.433/0001-42	A. ROGERIO MORAIS CNPJ: 38.213.497/0001-07	SOL DO SERTAO ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.367.361/0001-92	MINISTÉRIO DA DEFESA CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA PE Nº 00020/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ-RS TP 5/2022
DATA		27/02/2023	27/02/2023	25/02/2023	02/08/2022	01/04/2022
UND	QUANT	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit
		R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp
kWp	200	R\$ 8.990,00	R\$ 9.350,00	R\$ 9.330,00	R\$ 5.309,09	R\$ 7.986,11
1. Os valores unitários são expressos em kilo Watt de pico (kWp).						Valor Unitário Médio
2. Os custos são proporcionais aos valores totais contratados.						R\$/kWp
						R\$ 8.193,04
(Um milhão seiscentos e trinta oito mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)						R\$ 1.638.608,00
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM 03: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).						
Identificação		COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05
		PRIVADO	PRIVADO	PRIVADO	PÚBLICO	PÚBLICO



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
CNPJ 01598970/0001-01

Fornecedor / Órgão Licitante		ARAUJO PAIXAO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.540.433/0001-42	A. ROGERIO MORAIS CNPJ: 38.213.497/0001-07	R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI CNPJ: 34.346.741/0001-40	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE PE 102/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022
DATA		27/02/2023	27/02/2023	22/02/2023	18/11/2022	18/08/2022
UND	QUANT	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit
		R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp
kWp	400	R\$ 7.650,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.320,00	R\$ 5.369,38	R\$ 7.922,83
1. Os valores unitários são expressos em kilo Watt de pico (kWp).						Valor Unitário Médio
2. Os custos são proporcionais aos valores totais contratados.						R\$/kWp
						R\$ 7.242,44
(Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)						R\$ 2.896.976,00
VALOR GLOBAL						R\$ 5.345.668,85

TOTAL R\$ 5.345.668,85 (Cinco Milhões Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Max A. P. Cruz
Diretor do Depto de Compras
Portaria 092/2023
Pref. Mun. de Senador La Rocque-MA

Departamento de compras de Senador La Rocque.

Senador La Rocque/MA, 10 de Março de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



DESPACHO



À
Secretaria Municipal de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA. informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	
01	S. DO S. ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
02	A. ROGERIO MORAIS	
03	R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
04	IFRN	
05	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA TOTAL DOS SISTEMAS (kWp)	PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (depois da instalação) (kWh)	PRODUÇÃO ANUAL ESTIMADA (depois da instalação) (kWh)
1	Levantamento da necessidade total de potência de sistema em instalação em GARAGEM SOLAR (CARPORT)	85,00	10.629	127.548 kWh
2	Levantamento da necessidade total de potência de sistema em instalação no SOLO	200,00	26.187	314.244 kWh
3	Levantamento da necessidade total de potência de sistema em instalação em TELHADO	400,00	49.605	595.260 kWh
TOTAL		685,00	86.421	1.037.052 kWh

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:
Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Senador La Rocque - MA, 10 de março de 2023

Max A. Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
P. 092/2023
Pref. Municipal de Senador La Rocque-MA
Max Araújo Paiva Cruz
Diretor Departamento de Compras
092/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico *on grid* em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes ao Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, com fornecimento de materiais e serviços continuados de aferição de *performance* por 12 (doze) meses, de acordo com os termos deste documento. O montante total da necessidade levantada bem como os possíveis locais de instalação e as potências dos sistemas são descritos na Tabelas 1, 2 e 3 abaixo:

Tabela 01 – Necessidade total levantada

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA TOTAL DOS SISTEMAS (kWp)	PRODUÇÃO MENSAL ESTIMADA (depois da instalação) (kWh)	PRODUÇÃO ANUAL ESTIMADA (depois da instalação) (kWh)
1	Levantamento da necessidade total de potência de sistema em instalação em GARAGEM SOLAR (CARPORT)	85,00	10.629	127.548 kWh
2	Levantamento da necessidade total de potência de sistema em instalação no SOLO	200,00	26.187	314.244 kWh
3	Levantamento da necessidade total de potência de sistema em instalação em TELHADO	400,00	49.605	595.260 kWh
TOTAL		685,00	86.421	1.037.052 kWh

Instalação em **SOLO** compreende a execução de serviços de instalação de gerador fotovoltaico *on grid* em áreas abertas (terrenos) com fornecimento e a implantação das estruturas metálicas de fixação dos módulos fotovoltaicos no solo, com a construção de sapatas de concreto com profundidade mínima de 60cm e altura mínima de 10cm acima do solo em cada coluna de fixação.

Tabela 02 – Instalações em solo

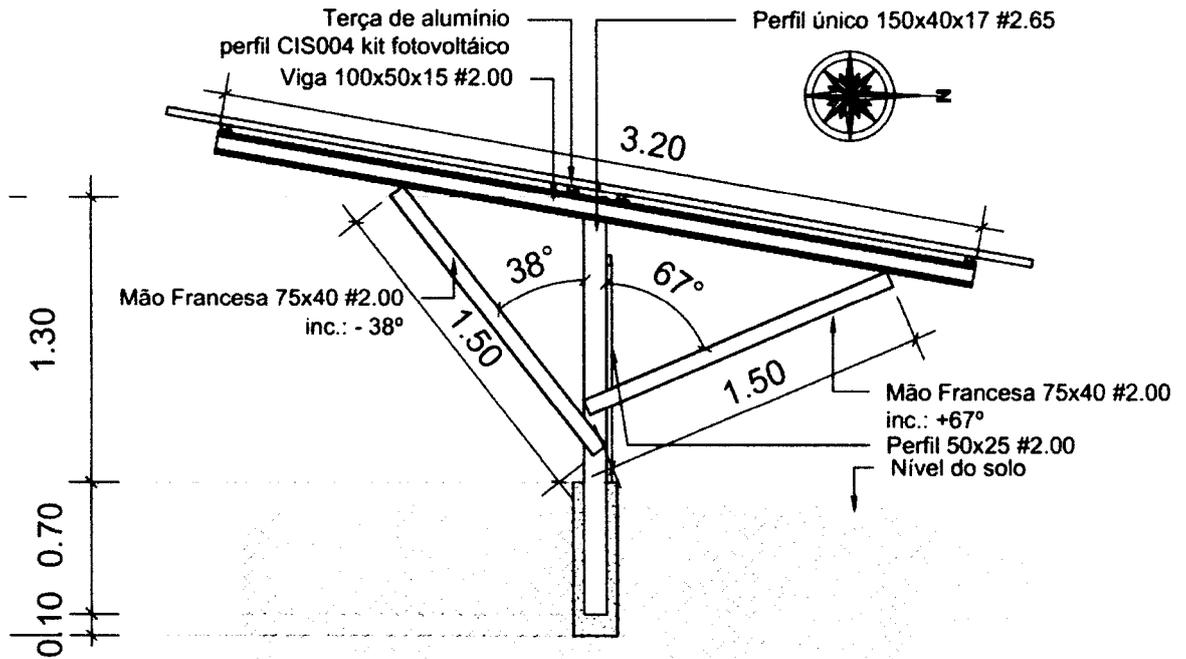
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA DO SISTEMA (kWp SOLO)	POSSÍVEL LOCAL DE INSTALAÇÃO
2	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> em áreas abertas (SOLO).	200,00	Áreas de terrenos de responsabilidade do Município
TOTAL GERAL (kWp)		200,00	

Compreende ainda a construção de casa de abrigo do inversor feita de alvenaria, rebocada por dentro e por fora, coberta de telhas, com entradas de ventilação e grade.

Reis

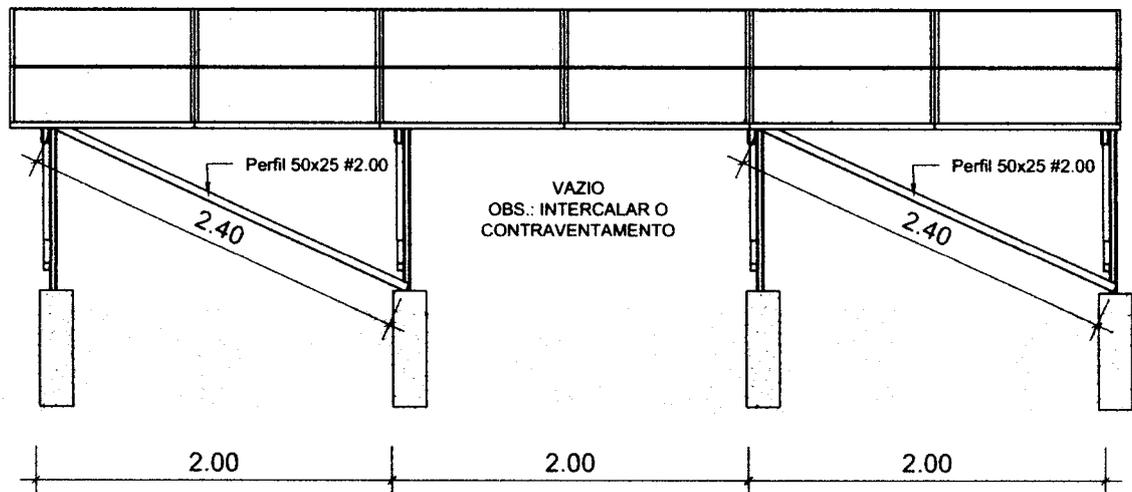


A empresa contratada deve seguir as especificações mínimas dos materiais e forma de instalação conforme os desenhos do projeto abaixo:



VISTA 1 - DETALHAMENTO ESTRUTURAL

ESCALA 1:25

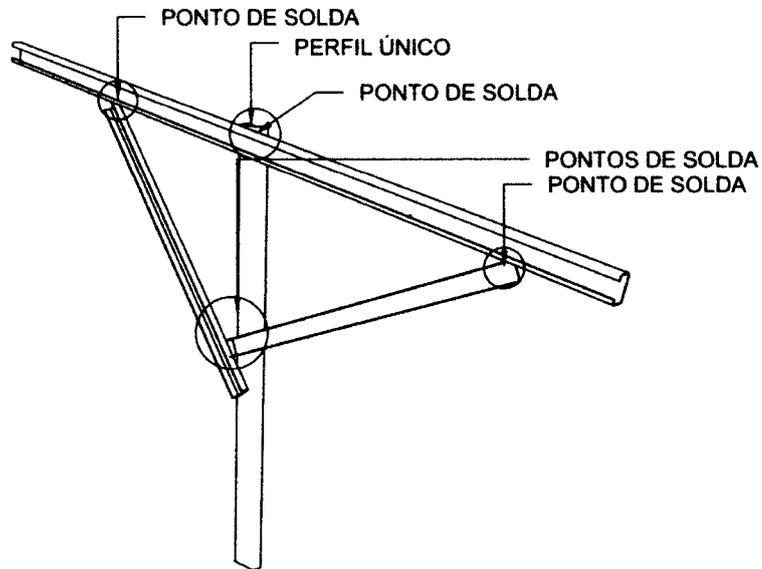


VISTA 2 - DETALHAMENTO DO CONTRAVENTAMENTO

ESCALA 1:25

Udeis





MONTAGEM DA ESTRUTURA
 ESCALA 1:25

Tabela 03 – Instalações em telhados e coberturas

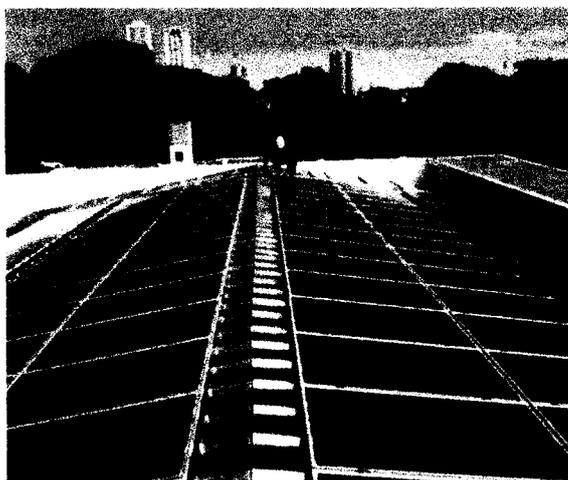
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA DO SISTEMA (kWp TELHADO)	POSSÍVEL LOCAL DE INSTALAÇÃO
3	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).	400,00	Áreas de telhados e coberturas dos prédios de responsabilidade do Município
TOTAL GERAL (kWp)		400,00	

Compreende os serviços de instalação de gerador fotovoltaico *on grid* em áreas de telhados e coberturas existentes.

Udeis

[Handwritten signature]

Sistema de geração fotovoltaica em telhados e coberturas existentes



As figuras acima são meramente ilustrativas e não substituem em nenhum momento as especificações técnicas deste termo de referência.

Tabela 04 – Instalações em garagem solar (carport)

ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA DO SISTEMA (kWp TELHADO)	POSSÍVEL LOCAL DE INSTALAÇÃO
1	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (GARAGEM SOLAR -CARPORT)	85,00	Em terreno com área aproximada de 360 m ² (6 m X 60 m) para estacionamento de veículos
	TOTAL GERAL (kWp)	85,00	

Instalação em **GARAGEM SOLAR (CARPORT)** compreende a execução de serviços de instalação de gerador fotovoltaico *on grid* em áreas abertas (terrenos) com fornecimento e a implantação das estruturas metálicas de fixação dos módulos fotovoltaicos no solo apropriadas para estacionamento de veículos, com a construção de sapatas de concreto em cada coluna de fixação.

Compreende ainda a construção de casa de abrigo do inversor feita de alvenaria, rebocada por dentro e por fora, coberta de telhas, com entradas de ventilação e grade.

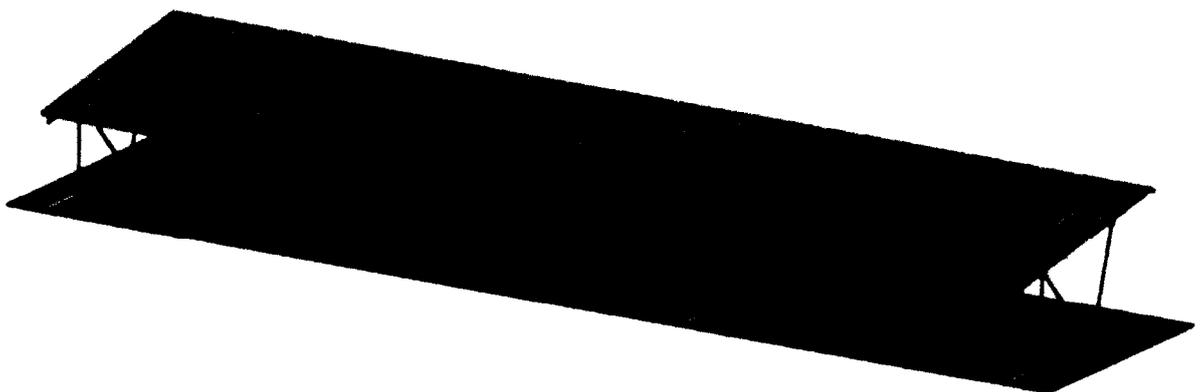
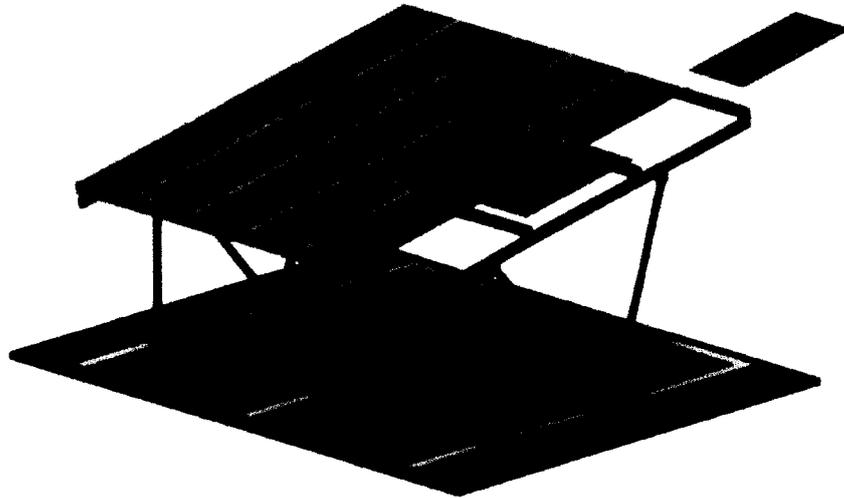
A empresa contratada deve seguir as especificações mínimas dos materiais e forma de instalação conforme os desenhos do projeto abaixo:

- As estruturas metálicas de suporte deverão ser em aço ou pré-moldada em alumínio anodizado, capazes de resistir ao peso dos módulos e às cargas mecânicas devidas ao vento e à chuva, com tratamento anticorrosivo e pintura;
- As estruturas metálicas deverão ser fixadas em base de concreto construída para a finalidade;
- Os perfis e suportes devem ser em alumínio anodizado e periféricos em aço inox, para garantir maior resistência à corrosão;

Udeis



- d) O plano de instalação dos módulos fotovoltaicos deverá ter inclinação de 10° na direção que possibilite a melhor geração do sistema fotovoltaico;
- e) Montagem de 3 módulos fotovoltaicos na posição vertical;
- f) Vão de abertura de portas para 1 vaga: 2920mm;
- g) Vão de abertura de portas para 2 vagas: 5920mm;
- h) Dimensões padrão por vaga 3000x6000x2200mm (L x C x A);
- i) Conformidade com Isoplefas Região I 30m/s (108km/h), Região II 35m/s (126km/h), Região III 40m/s (144km/h) e Região IV 45m/s (162km/h), conforme NBR-6123.



As figuras acima são meramente ilustrativas e não substituem em nenhum momento as especificações técnicas deste termo de referência.

Udeis



2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo de contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico *on grid* em áreas abertas (solo), telhados e coberturas existentes nos prédio pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, com fornecimento de materiais e serviços continuado de aferição de *performance* por 12 (doze) meses, o objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades do do município. O investimento em uma fonte limpa, renovável e sustentável está em sintonia com as políticas governamentais mais recentes e também com as políticas socioambientais do Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA. Através da Resolução Normativa nº 482/2012, revisada pela Resolução Normativa nº 687/2015, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica foi criado o sistema de compensação de energia elétrica. Atualmente, o sistema de geração distribuída está sob regência da Lei 14.300/2022 e a Resolução 1.000/2021 ANEEL. Esse sistema permitiu que usinas geradoras de pequeno porte fossem instaladas nas unidades consumidoras. O ponto chave para tornar a energia solar fotovoltaica atrativa, sob o ponto de vista financeiro, foi a definição de que quando a quantidade de energia gerada for superior à quantidade de energia consumida, serão gerados créditos que poderão ser compensados pelo prazo de até 60 meses. O Conselho Nacional de Justiça ao publicar a Resolução CNJ nº 201/2015 reforçou o compromisso do Poder Judiciário com a sustentabilidade e com a preservação dos recursos naturais brasileiros. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal De Senador La Rocque MA objetiva, com esse investimento, que as usinas solares fotovoltaicas uma vez implantadas, se pagarão, em médio prazo, e passarão a ser responsáveis pela redução dos custos com energia elétrica. Esse processo ocorrerá de forma sustentável através do aproveitamento dos potenciais de geração nos imóveis pertencentes ao Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, reduzindo, dessa forma, a dependência e o custo relativo a fontes externas de energia. Outros benefícios que resultarão da contratação são: geração de eletricidade limpa, renovável e sustentável, sem emissões de gases de efeito estufa, sem resíduos e sem ruídos; não há necessidade de água para operação, aliviando a pressão sobre recursos hídricos escassos; baixo impacto ao meio ambiente; diversificação da matriz elétrica, aumentando a confiabilidade do sistema de suprimento de energia elétrica. Por fim, outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal já estão implementando sistema solar fotovoltaico em suas unidades para geração de energia elétrica.

Uteis





Fatura de energia da Secretaria de Administração



EQUATORIAL MARANHÃO
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Avenida A. de S. S. nº 188, Loteamento Urbanitário Atlas do Cidreira - São Luís - MA
CEP: 65019-900
CNPJ: 08.777.702/0001-01
Agência: 370001 - www.equatorialenergia.com.br

EMISSION: 04.02.2023
APRESENTAÇÃO: 07.02.2023

619012017643
REFERÊNCIA: 01/2023

PREFEITURA DE SENADOR LA ROQUE CNPJ: 01.598.970/0001-01 PARCEIRO DE NEGÓCIO: 11986749 PREF MUN DE SENADOR LA ROQUE	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO	VENCIMENTO 22.02.2023
	4000002947	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 24.824,43

FATURA AGRUPADORA

Atenção: Este documento agrupador, representa o débito de 22 fatura(s) O detalhamento do faturamento desta(s) fatura(s), por unidade consumidora, está relacionado com relatório anexo. Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação. 0800 280 2800 - CENTRAL ATENDIMENTO CORPORATIVO 0800 286 9803 - OUVIDORIA EQUATORIAL MARANHÃO <small>UF - AVISOS: LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TAMBÉM NA GRANDE PARA TELEFONES CELULARES.</small>	Energia/Tributos	Quantidade	Valor (R\$)
	Consumo ICMS COFINS PIS Subtotal 1	18141,00	11.635,70 2.601,70 180,76 39,00 14.457,16
	Lançamentos e Serviços		Valor (R\$)
	Cap-Ilum Pub Pref Munic Benefício Tarifário Líquido Benefício Tarifário Bruto Parcelamento Subtotal 2		1.405,77 171,98 171,98 8.961,50 10.367,27
Demonstrativo Valores Faturamento (Res. 166/05) ENERGIA 5.284,61 TRANSMISSÃO 1.205,38 DISTRIBUIÇÃO 2.975,84 ENC. SETORIAIS 2.169,87 TRIBUTOS 2.821,46 Soma Demonstrativa 14.457,16	COMPOSIÇÃO DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS ALIQUOTA VALOR (R\$) 14.629,14 18,000 2.601,70		
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS ATENÇÃO DOCUMENTO AGRUPADOR, REPRESENTA O DÉBITO DE 22 FATURAS(S).			

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. <small>Avenida A. de S. S. nº 188, Loteamento Urbanitário Atlas do Cidreira - São Luís - MA CEP: 65019-900 CNPJ: 08.777.702/0001-01 Agência: 370001 - www.equatorialenergia.com.br</small>		EMPRESA 237-2 23793.20308 90000.221375 11011.862403 1 00000002482443	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO			VENCIMENTO 22.02.2023
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		CLIENTE 4000002947	REFERÊNCIA 01/2023
DATA DOCUMENTO 04.02.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA 619012017643	ESPÉCIE DOC DM	ACETE 2
		DATA PROCESSAMENTO 31.01.2023	NÓSSO NÚMERO 09/00002213711-8
USO DO BANCO 09	CARTERA 09	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE 0
		VALOR 24.824,43	(F)VALOR DOCUMENTO 24.824,43
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			(-)DESCONTO ABATIMENTO 0,00
			(-)OUTRAS DEDUÇÕES 0,00
			(-)MULTA 0,00
			(-)OUTROS ACRESCIMOS 0,00
			(F)VALOR COBRADO
FATURA AGRUPADORA			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO PREFEITURA DE SENADOR LA ROQUE - CNPJ: 01.598.970/0001-01 MOTA E SILVA 01 - CENTRO SENADOR LA ROQUE - MA - CEP: 65935-000			



Ficha de Compensação

Udeis



Fatura de energia da Secretaria de Saúde



EQUATORIAL MARANHÃO
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Avenida A, 24 S.S. nº 80 - Loteamento Jardim das Palmeiras - Alto do Capão - São Luís - MA
CNPJ: 08.176.783/0001-04 Ins. Estadual: 18.513.112
Agência: 09000000000000000000

EMISSÃO: 04.02.2023
APRESENTAÇÃO: 07.02.2023

610012017647
REFERÊNCIA: 01/2023

PREFEITURA DE SENADOR LA ROQUE CNPJ: 01.598.970/0001-01 PARCEIRO DE NEGÓCIO: 11986749 SECRETARIA DE SAUDE	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO	VENCIMENTO 22.02.2023
	4000002971	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 8.432,31

FATURA AGRUPADORA

Atenção: Este documento agrupador representa o débito de 10 fatura(s). O detalhamento do faturamento desta(s) fatura(s), por unidade consumidora, está relacionado com relatório anexo. Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação. 0800 280 2800 - CENTRAL ATENDIMENTO CORPORATIVO 0800 286 9803 - OUVIDORIA EQUATORIAL MARANHÃO <small>(SÉRIE ANEL: LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TAMPADA NA ORDEM PARA TELEFONES CELULARES)</small>	Energia/Tributos	Quantidade	Valor (R\$)
	Consumo ICMS COFINS PIS Subtotal 1	9608,00 1.398,31 95,70 20,67 7.768,42	
	Lançamentos e Serviços		Valor (R\$)
	Cip-Ilum Pub Pref Munic Subtotal 2		663,89 663,89

Demonstrativo Valores Faturamento (Res. 166/05)

ENERGIA	2.840,28	TRANSMISSÃO	647,84
DISTRIBUIÇÃO	1.599,40	ENC. SETORIAIS	1.166,22
TRIBUTOS	1.514,68	Soma Demonstrativa	7.768,42

COMPOSIÇÃO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
7.768,42	18,000	1.398,31

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS
ATENÇÃO DOCUMENTO AGRUPADOR, REPRESENTA O DÉBITO DE 10 FATURA(S).

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. <small>Maranhão, A, 24 S.S. nº 80 - Loteamento Jardim das Palmeiras - Alto do Capão - São Luís - MA</small> <small>CNPJ: 08.176.783/0001-04 Ins. Estadual: 18.513.112</small>		EMPRESA 237-2 23793.20308 90000.221375 13011.862409 1 00000000843231	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO			VENCIMENTO 22.02.2023
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		CLIENTE 4000002971	REFERÊNCIA 01/2023
DATA DOCUMENTO 04.02.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA 610012017647	ESPECIE DOC. DM	ACEITE 2
DATA PROCESSAMENTO 31.01.2023	NOSSO NÚMERO 09/00002213713-4	ESPECIE R\$	QUANTIDADE 0
USO DO BANCO 09	CARTERA 09	VALOR 8.432,31	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			(-) DESCONTO ABATIMENTO 0,00
			(-) OUTRAS DESDUÇÕES 0,00
			(-) MULTA 0,00
			(-) OUTROS ACRESCIMOS 0,00
			(=) VALOR COBRADO
FATURA AGRUPADORA			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO PREFEITURA DE SENADOR LA ROQUE - CNPJ: 01.598.970/0001-01 MOTA E SILVA 01 - CENTRO SENADOR LA ROQUE - MA - CEP: 65935-000			



Ficha de Compensação

Uteis



equatorial
ENERGIA

EQUATORIAL MARANHÃO
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Avenida A, Lot 5.25, nº108, Loteamento Jardim das Águas, São Luís - MA
CEP: 65079-000
CNPJ: 06.772.703/0001-00 Insc. Estadual: 14.831.11-3
Aprov. 19/04/2011 www.equatorialenergia.com.br

EMISSÃO: 07.02.2023
APRESENTAÇÃO: 07.02.2023

610012017645
REFERÊNCIA: 01/2023

PREFEITURA DE SENADOR LA ROQUE
CNPJ: 01.598.970/0001-01
PARCEIRO DE NEGÓCIO: 11986749
SECRETARIA DE EDUCACAO

**PARA ATENDIMENTO
INFORME ESTE NÚMERO**

VENCIMENTO
22.02.2023

4000002963

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 4.932,71

FATURA AGRUPADORA

Atenção.
Este documento agrupador, representa o débito de 27 fatura(s).
O detalhamento do faturamento desta(s) fatura(s), por unidade consumidora, está relacionado com relatório anexo.
Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação
0800 280 2800 - CENTRAL ATENDIMENTO CORPORATIVO
0800 286 9803 - OUVIDORIA EQUATORIAL MARANHÃO
(Atenção: a ligação gratuita de telefones fixos é limitada na ordem para telefones celulares)
Demonstrativo Valores Faturamento (Res. 166/05)
ENERGIA 1.794,02 TRANSMISSÃO 409,20
DISTRIBUIÇÃO 1.010,23 ENC. SETORIAIS 736,62
TRIBUTOS 956,74 Soma Demonstrativa 4.906,81

Energia/Tributos	Quantidade	Valor (R\$)
Consumo	6069,00	3.950,07
ICMS		883,21
COFINS		60,49
PIS		13,04
Subtotal 1		4.906,81
Lançamentos e Serviços		Valor (R\$)
Cip-Ilum Pub Pref Munic		789,04
Saldo em aberto		10.352,48
Crédito Faturamento Maior		11.005,94
Crédito DIC/FIC/DMC		109,68
Subtotal 2		25,90

COMPOSIÇÃO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
4.906,81	18,000	883,21

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS
ATENÇÃO DOCUMENTO AGRUPADOR, REPRESENTA O DÉBITO DE 27 FATURA(S)

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
Avenida A, Lot 5.25, nº108, Loteamento Jardim das Águas, São Luís - MA
CEP: 65079-000
CNPJ: 06.772.703/0001-00 Insc. Estadual: 14.831.11-3

EMPRESA

237-2

23793.20308 90000.222159 24011.862406 1 00000000493271

LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BRADESCO						VENCIMENTO 22.02.2023
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.			CLIENTE 4000002963	REFERÊNCIA 01/2023	AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO 07.02.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA 610012017645	ESPECIE DOC DM	ACEITE 2	DATA PROCESSAMENTO 31.01.2023	NOSSE NÚMERO 09/00002221524-0	
USO DO BANCO	CARTERA 09	ESPECIE R\$	QUANTIDADE 0	VALOR	F/VALOR DOCUMENTO 4.932,71	

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

F-DESCONTO ABATIMENTO	0,00
F-OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
F-MULTA	0,00
F-OUTRAS ACRESCIMOS	0,00
F-VALOR COBRADO	

FATURA AGRUPADORA

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
PREFEITURA DE SENADOR LA ROQUE - CNPJ: 01.598.970/0001-01
MOTA E SILVA 01 - CENTRO
SENADOR LA ROQUE - MA - CEP: 65935-000



Ficha de Compensação

2.2. Atualmente a Prefeitura de Senador La Roque possui um alto custo mensal com energia elétrica nas Secretarias de Administração, Educação e Saúde. Baseado nas faturas de energia com vencimento dia 22/02/2023 soma um montante de 33.818kWh mensal o que representa um valor total de R\$ 38.189,45 (trinta e oito mil cento

Reis

e oitenta e reais e quarenta cinco centavos). Há uma previsão que este consumo aumente gradativamente dentro do ano de 2023 devido as obras de melhorias nos prédios com a implantação de novas unidades de ar-condicionados, principalmente nas salas de aulas das escolas do município.

2.3. Em termos quantitativos, está previsto a implantação dos seguintes equipamentos:

SEC. EDUCAÇÃO	Quant.	Modelo	Uso por dia	Consumo/mês
Ar-condicionado Split	84	24.000 BTUs	10h	46.095 kWh
SEC. SAÚDE				
Ar-condicionado Split	04	24.000 BTUs	8h	1.757 kWh
Ar-condicionado Split	03	18.000 BTUs	8h	881 kWh
Ar-condicionado Split	20	12.000 BTUs	8h	3.875 kWh
Ar-condicionado Split	04	9.000 BTUs	8h	515 kWh
TOTAL	115			53.123 kWh

Fonte: Tabela PROCEL – Eletrobras – Tabela de estimativa de consumo médio mensal de eletrodomésticos de acordo com uso hipotético.

2.4. Baseado na necessidade futura do Município apresentada na tabela de apuração acima, foi realizada a soma do resultado com consumo atual de energia, o que determina a necessidade energética total do projeto, chegando ao montante total de 86.941 kWh de consumo de energia mensal estimada para os próximos anos a partir do final do ano de 2023.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

3.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

3.3. Os serviços que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

3.4. Assim, entende-se que a possível contratação ocorrerá via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** (publicação de Ata de Registro de Preços), previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002 através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. Estima-se o valor de **R\$ 5.345.668,85 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos juntamente com os históricos de processos licitatórios realizados por órgãos públicos do Brasil.

Reis



PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM 02: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (SOLO).						
Identificação		COTAÇÃO 01 PRIVADO	COTAÇÃO 02 PRIVADO	COTAÇÃO 03 PRIVADO	COTAÇÃO 04 PÚBLICO	COTAÇÃO 05 PÚBLICO
Fornecedor / Órgão Licitante		ARAUJO PAIXAO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.540.433/0001- 42	A. ROGERIO MORAIS CNPJ: 38.213.497/0001- 07	SOL DO SERTAO ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.367.361/0001- 92	MINISTÉRIO DA DEFESA CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA PE Nº 00020/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ-RS TP 5/2022
DATA		27/02/2023	27/02/2023	25/02/2023	02/08/2022	01/04/2022
UND	QUANT	Valor Unit R\$/kWp	Valor Unit R\$/kWp	Valor Unit R\$/kWp	Valor Unit R\$/kWp	Valor Unit R\$/kWp
kWp	200,00	R\$ 8.990,00	R\$ 9.350,00	R\$ 9.330,00	R\$ 5.309,09	R\$ 7.986,11
1. Os valores unitários são expressos em kilo Watt de pico (kWp). 2. Os custos são proporcionais aos valores totais contratados.						Valor Unitário Médio R\$/kWp R\$ 8.193,04
(Um milhão seiscentos e trinta oito mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)						R\$ 1.638.608,00

[Signature]

Reis

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM 03: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).						
Identificação		COTAÇÃO 01 PRIVADO	COTAÇÃO 02 PRIVADO	COTAÇÃO 03 PRIVADO	COTAÇÃO 04 PÚBLICO	COTAÇÃO 05 PÚBLICO
Fornecedor / Órgão Licitante		ARAUJO PAIXAO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.540.433/00 01-42	A. ROGERIO MORAIS CNPJ: 38.213.497/000 1-07	R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI CNPJ: 34.346.741/000 1-40	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE PE 102/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022
DATA		27/02/2023	27/02/2023	22/02/2023	18/11/2022	18/08/2022
UND	QUAN T	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit
		R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp	R\$/kWp
kWp	400,00	R\$ 7.650,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.320,00	R\$ 5.369,38	R\$ 7.922,83
1. Os valores unitários são expressos em kilo Watt de pico (kWp). 2. Os custos são proporcionais aos valores totais contratados.						Valor Unitário Médio
						R\$/kWp
						R\$ 7.242,44
(Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)						R\$ 2.896.976,00

Reis



Tabela 05 – Resumo de Preços de Referência dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant (kWp)	Preço Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (GARAGEM SOLAR - CARPORT)	kWp CARPORT	85,00	9.530,41	810.084,85
2	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> em áreas abertas (SOLO).	kWp SOLO	200,00	8.193,04	1.638.608,00
3	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).	kWp TELHADO	400,00	7.242,44	2.896.976,00
TOTAL GERAL (kWp)			685,00		5.345.668,85
(CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)					

4.2. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA					
ITEM 01: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico <i>on grid</i> (GARAGEM SOLAR -CARPORT)					
Identificação	COTAÇÃO 01 PRIVADO	COTAÇÃO 02 PRIVADO	COTAÇÃO 03 PRIVADO	COTAÇÃO 04 PÚBLICO	COTAÇÃO 05 PÚBLICO
Fornecedor / Órgão Licitante	S. do S. ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.367.361/00 01-92	A. ROGERIO MORAIS CNPJ: 38.213.497/00 01-07	R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI CNPJ: 34.346.741/00 01-40	IFRN INST. FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE PE 10/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
DATA	25/02/2023	27/02/2023	22/02/2023	01/03/2023	09/05/2022
UND	QUANT	Valor Unit R\$/kWp	Valor Unit R\$/kWp	Valor Unit R\$/kWp	Valor Unit R\$/kWp
kWp	85,00	R\$ 10.200,00	R\$ 9.950,00	R\$ 9.800,00	R\$ 8.584,41
1. Os valores unitários são expressos em kilo Watt de pico (kWp). 2. Os custos são proporcionais aos valores totais contratados.					Valor Unitário Médio R\$/kWp R\$ 9.530,41
(Oitocentos e dez mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)					R\$ 810.084,85

Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e

uReis

economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

4.3. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

4.4. Cada item previsto na Tabela 05 constitui um item de adesão da Ata de Registro de Preços, qualificada por **kWp instalado** com as características do local de instalação.

4.5. Cada item da Tabela 05 inclui: o fornecimento e instalação dos geradores fotovoltaicos e serviço continuado de aferição de *performance*.

4.6. Cada item previsto nessa Tabela pode ser contratado individualmente ou em conjunto, conforme as necessidades do Contratante.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROJETO TÉCNICO:

5.1. Serão definidas em função do dimensionamento da capacidade de geração de cada usina fotovoltaica, considerando as limitações de área para instalação de painéis solares, os dados climatológicos da localidade, a posição com relação ao sol da edificação e coberta, as influências de sombras dentre outras. O objeto inclui o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e serviços necessários para sua montagem e ativação, dentre os quais se destacam os seguintes:

- a) elaboração dos Projetos Executivos dos sistemas contratados, que resulte na máxima eficiência de geração de energia elétrica;
- b) fornecimento dos módulos fotovoltaicos (placas solares) e dos inversores;
- c) aprovação de Projeto Executivo dos sistemas na concessionária local de energia;
- d) fornecimento de todos os demais materiais, sistema de aterramento e ferramentas necessários à instalação dos sistemas;
- e) execução dos serviços de montagem e instalação dos sistemas;
- f) eventuais adaptações necessárias nos quadros elétricos que servirão de pontos de conexão com a rede elétrica da concessionária;
- g) fornecimento e instalação do sistema de gerenciamento e monitoramento para atender todos os sistemas instalados, incluindo a estrutura física de comunicação e hardware de controle e supervisão;
- h) realização de configurações, testes, comissionamento, startup, entrega técnica das instalações e do monitoramento remoto dos sistemas;
- i) treinamento operacional para cada sistema;
- j) Parte da construção civil das construções em solo, muretas e alambrados;



h) todos demais serviços indicados neste documento e aqueles que mesmo não listados vierem a ser exigidos para atender a melhor técnica, com a utilização dos melhores equipamentos e soluções pela CONTRATADA para plena execução do projeto, cumprindo as exigências da concessionária de energia elétrica local.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento e a supervisão dos projetos de cada sistema a ser instalado, de modo a assegurar o cumprimento do contrato e seu cronograma, assim como deverá obter todas as licenças e aprovações para a implantação dos sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica, devendo observar os prazos e requisitos estabelecidos normas técnicas e nos regulamentos técnicos da ANEEL e da concessionária, que disciplinam as condições de acesso ao sistema de distribuição de energia elétrica, tais como solicitações e pareceres de acesso, realização de vistoria e aprovação do ponto de conexão em cada unidade a ser contemplada com o sistema.

5.3. CARACTERÍSTICAS DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

5.3.1. Serão instalados sistemas de micro geração de energia fotovoltaica do tipo On-Grid (conectados diretamente na rede elétrica, sem a utilização de baterias) nos possíveis locais elencadas na Tabela do item 9.2.1 deste Termo de Referência. Esses sistemas terão capacidade de produzir energia suficiente para atender a demanda por energia elétrica das Unidades Administrativas onde serão instalados, podendo ainda, caso tenha energia excedente, utilizar a energia gerada e não utilizada no momento da geração em outra ocasião que demande energia ou compartilhar com outra Unidade da CONTRATANTE.

5.4. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.4.1. Não há restrição de horário para execução dos serviços objeto da presente licitação, todavia deverão ser observados horários combinados com os representantes da fiscalização juntamente com os titulares de cada Unidade, de forma a não interferir nas atividades locais e as leis e posturas municipais para a realização dos serviços.

5.4.2. Os serviços que produzam ruído elevado, desligamentos de energia elétrica, ou qualquer outro que interfira no ambiente de trabalho de magistrados, servidores e jurisdicionados, deverão ser realizados, a princípio, fora do horário de expediente da Unidade.

5.4.3. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela CONTRATADA.

5.4.4. A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- Pelo menos 1 (um) Engenheiro Eletricista, 1 (um) Engenheiro Civil, legalmente habilitados, que serão os Responsáveis Técnicos pela execução e acompanhamento dos serviços de acordo com as suas competências;
- Pelo menos 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho com certificado de conclusão de treinamento NR06, NR10, NR36;
- Eletrotécnicos e auxiliares técnicos que farão as instalações.

5.4.5. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração de modo a garantir o bom e efetivo andamento na execução dos serviços contratados.

5.4.6. No caso de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, por qualquer motivo, deverá ser comunicado de imediato à CONTRATANTE e efetuada a baixa ou substituição da ART, conforme indicação do Conselho respectivo. O profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetido à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do CREA.

5.4.7. O(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução dos serviços deverá acompanhar a Fiscalização durante as visitas aos locais de instalação do objeto e quando solicitado pelo Fiscal da obra sempre que devidamente comunicado previamente.

5.4.8. Na execução dos serviços deverá ser observado o cuidado com a integridade das instalações existentes.

5.4.9. Deverão ser colocadas tábuas sobre as telhas, ou item semelhante, durante a execução dos serviços de instalação das estruturas e painéis, de forma a evitar que a intensa movimentação dos funcionários danifique o telhado.

W Reis



5.4.10. Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados de modo a evitar acidentes.

5.4.11. A CONTRATADA será responsável pelo transporte até os locais de cada instalação de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução das instalações, assim como a sua guarda e bom acondicionamento, não podendo transferir para a CONTRATANTE qualquer responsabilidade do transporte, descarregamento, acondicionamento e vigilância dos materiais, ferramentas e equipamentos.

5.4.12. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser comunicadas por e-mail pela CONTRATADA, com o detalhamento necessário e com a devida identificação do subscrevente.

5.4.13. Quando solicitado pela Administração, a CONTRATADA fará um Diário de Acompanhamento dos Serviços, que poderá ser feito por meio eletrônico, onde serão inseridas todas as informações relevantes com respeito à execução de cada etapa dos serviços feitos. Deverá constar no Diário o registro diário do andamento da execução dos serviços, todas as possíveis intercorrências, assim como as formas de soluções para elas. Deverá ser assinado pelo engenheiro da CONTRATADA responsável e ratificado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

5.4.14. Durante o período de 12 (doze) meses, a contratada deverá executar as manutenções corretivas e preventivas, substituir quaisquer peças e/ou equipamentos que apresentem defeito de fabricação, monitorar e intervir no desempenho da usina, se responsabilizar pela garantia técnica dos equipamentos.

- a) Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram a usina a um desempenho insatisfatório, por falha ou pane em um ou mais componentes.
- b) Entende-se por manutenção preventiva a intervenção prevista, preparada e programada antes da data provável do aparecimento de uma falha, ou seja, é o conjunto de serviços de inspeções sistemáticas, ajustes, conservação, limpeza e eliminação de defeitos, visando a evitar falhas no funcionamento da usina. Essas manutenções e suas periodicidades serão acordadas com a Fiscalização antes do início do período de Aferição de *Performance*.

6. PROJETO EXECUTIVO:

6.1. O projeto executivo a ser contratado deverá apresentar todos os elementos necessários e suficientes à execução completa da instalação, de acordo com as normas e legislações pertinentes, procurando sempre obter a máxima eficiência no funcionamento, segurança das instalações no aspecto técnico e das pessoas que utilizam cada edifício e boas condições de manutenções.

6.2. Dentre os elementos necessários, deverão ser apresentadas plantas e diagramas detalhados de todas as estruturas e circuitos, bem como memorial de cálculos do sistema de geração, geração estimada anual, proteção, aterramento e fixação dos painéis.

6.3. Os espaçamentos necessários para ventilação, acesso e manutenção de todo o sistema deverão ser considerados para elaboração do projeto.

6.4. O projeto deverá contar ainda com a lista completa de todos os materiais e equipamentos a serem instalados, inclusive os que dizem respeito a controle, monitoramento e medição do sistema.

6.5. Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao projeto executivo.

6.6. Os arquivos DWG dos projetos a serem usados como base para a elaboração do projeto da instalação do sistema fotovoltaico (arquitetônico, elétrico, etc.) serão fornecidos à CONTRATANTE pela CONTRATADA. Possíveis indefinições ou omissões em tais projetos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA solicitar aditivos contratuais ou alterar as composições de custos.

6.7. O projeto deve avaliar a sobrecarga aplicada no local das instalações à estrutura da cobertura do edifício, de acordo com o peso distribuído dos painéis fotovoltaicos, técnicos em manutenção e suas estruturas de fixação.

6.8. O projeto deve conter detalhes dos elementos do sistema, como fixações das estruturas dos painéis, fixação dos inversores, caminho das tubulações, passagem entre a cobertura e área interna e acesso para manutenção e limpeza e área interna.

UReis



6.9. Todas as soluções dadas para o sistema, assim como os tipos de materiais utilizados, nas montagens, fixações, estruturas, etc. deverão ser os mais bem aplicados na boa técnica.

6.10. Possíveis intervenções necessárias nas cobertas, feitas apenas com o intuito de atender o recebimento dos sistemas de geração fotovoltaica, deverão ser executados pela CONTRATADA.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO:

7.1. A CONTRATADA será responsável pelos trâmites de aprovação de acesso junto à distribuidora EQUATORIAL MARANHÃO.

7.2. A definição das unidades consumidoras que farão parte do sistema de compensação de energia, com as respectivas porcentagens de rateio, será estabelecida em comum acordo pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

8. PARÂMETROS DOS SISTEMAS:

8.1. O sistema deverá ser projetado de forma a utilizar a máxima captação de energia ao longo do ano, devendo os painéis fotovoltaicos estar orientados, o mais próximo possível, em direção ao Norte Verdadeiro e inclinação no chamado ângulo ótimo, o qual é, de maneira geral, igual à latitude do local da instalação.

8.2. A posição dos painéis fotovoltaicos também deverá ser projetada de forma a evitar áreas de sombreamento.

8.3. O sistema deverá operar de forma totalmente automática, sem necessidade de qualquer intervenção ou operação assistida.

8.4. As intervenções necessárias para as instalações nas partes físicas de cada imóvel, como aberturas e rasgos, deverão ser feitas e reparadas pela CONTRATADA sem custo adicional, mantendo a característica original.

8.5. Quando necessária caixa de passagem, deve ser do tipo condutele, em alumínio, fixada com parafusos resistentes a intempéries com tampa vedada.

8.6. Tubulações externas aparentes em aço galvanizado tipo médio ou pesado e eletrodutos metálicos flexíveis com revestimento externo em camada de PVC extrudado (SEAL TUBO).

8.7. A CONTRATADA deverá recompor, conforme padrão existente, as paredes, pintura, forro, piso ou qualquer elemento do edifício que sofrerem intervenção durante os trabalhos de instalação do sistema, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.8. Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR06, NR10 e NR35.

8.9. Devem ser apresentados à Fiscalização, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades, mediante a devida regularização.

8.10. O sistema de geração fotovoltaica deve ter gerenciamento remoto através de sistema de gerenciamento, monitoramento, controle e supervisão dos dados capaz de manter a base de dados em tempo real e seu histórico. Deve permitir a supervisão remota do sistema e ajustes de parâmetros.

9. CAPACIDADES A SEREM INSTALADAS:

9.1. A capacidade total a ser contratada é de **200,00 kWp** para sistemas instalados em **SOLO** e **400,00 kWp** para sistemas instalado em **TELHADOS**, **85 kWp** para sistemas instalados em **GARAGEM SOLAR - CARPORT**, totalizando **685,00 kWp**, que poderão ser solicitadas de forma parcial ou total a depender da necessidade da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA.

9.2. A licitante, através do seu Responsável Técnico Engenheiro Eletricista, deverá obrigatoriamente vistoriar o local onde serão executados os serviços até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento,

Wleis



que deverá ser feito em até 5 dias úteis anteriores à abertura da sessão pública da licitação, junto à Diretoria de Obras do Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h, a qual emitirá atestado de visitação à licitante. O referido atestado de visitação será exigência de cumprimento do Edital.

9.2.1 Segue abaixo a lista dos possíveis locais de instalação dos sistemas, os quais, poderão ser acrescentados novos locais ou alterados conforme a necessidade da Administração:

	NOME DO LOCAL	ENDEREÇO
1	Escola Presidente Costa e Silva	Rua Bom Jardim, 233 - Centro
2	Escola Deures de Deus Moreno	Rua Luiz Pipira, S/N – Alto da Pipira
3	Escola Professora Leda Tajra	Rua Santo Antonio, S/N – Nova Mucuiba
4	Escola Professor Pedro Neiva de Santana	Rua São Paulo, S/N - Cumaru
5	Escola Silva Nunes	Rua 15 de Novembro, S/N, Vila Santa Luzia
6	Terreno	Loteamento Entrada Senador La Rocque
7	Creche da Vila	Rua Tiradentes S/N – Vila Alice Nunes
8	Rua ao lado da Concha Acústica (Cobertura de Garagem)	Avenida Mota e Silva S/N

9.3. Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

9.4. Somente poderão participar desta licitação as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

10. PAINÉIS FOTOVOLTAICOS:

10.1. A quantidade de painéis deverá ser dimensionada respeitando os limites do espaço físico disponível, e a capacidade de suportar a carga de peso do sistema a ser instalado.

10.2. Todos os painéis deverão ser do mesmo fabricante e modelo, certificados pelo INMETRO.

10.3. Tipo de célula: Silício monocristalino ou policristalino.

10.4. Tipo de moldura: Alumínio.

10.5. Potência mínima: 545Wp.

10.6. Eficiência mínima: 20,5%.

10.7. Garantia de potência nominal após os 10 primeiros anos: $\geq 92\%$.

10.8. Garantia de potência nominal após os 25 primeiros anos: $\geq 83\%$.

10.9. Garantia contra defeitos de fabricação: Mínimo de 12 anos.

10.10. Poderão ser utilizadas módulos com maior potência desde que atendidas às exigências mínimas aqui estabelecidas.

10.11. Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem ser resistentes a intempéries, não propagar chamas, maleável e com tensão de isolamento superior a 750 V.

10.12. Os conectores devem ser no padrão MC4, snaplock, ou similar, com travamento interno, IP67, corrente acima de 30A.

Deis

10.13. Objetivando a colaboração, fomento e desenvolvimento da indústria nacional brasileira, os módulos fotovoltaicos além de obedecer os requisitos mínimos aqui estabelecidos, devem ainda apresentar código BNDES válido até a data do certame.

10.14. Fixação dos Painéis:

- a) A estrutura de fixação dos painéis deverá ser estática, com ângulo de inclinação conforme definido no projeto executivo e executado com o tipo/modelo mais adequado tecnicamente para o tipo de cobertura, com materiais resistentes a intempéries e o tipo deve ser submetida antecipadamente a CONTRATANTE. O dimensionamento da estrutura de fixação, suportes e parafusos é de responsabilidade da CONTRATADA, que deve resistir a intempéries, podendo ser de alumínio, aço galvanizado a fogo ou aço inox, garantindo a melhor ventilação natural para os módulos.
- d) As estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos deverão ser fornecidas em alumínio, aço carbono, aço galvanizado ou aço inoxidável. Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser de aço inoxidável.
- e) As hastes, conectores e condutores de aterramento deverão ser em cobre e liga apropriado, tipo Copperweld, e em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.
- f) Deverá ser escolhida a melhor opção de estrutura de suporte e fixação dos módulos para cada tipo de telhado. Essa solução deve considerar a resistência aos ventos, com a menor intervenção possível no telhado original, evitando novos furos e facilitando a manutenção ou troca das telhas existentes.

11. INVERSORES:

11.1. A quantidade e potência de saída de cada inversor deverá ser estabelecida de acordo com a capacidade de cada parcela de sistema a ser instalado, com potência igual ou maior a 85% da potência total dos módulos, e ainda obedecendo as exigências abaixo.

11.1.2. Tipo de inversor: Grid-tie, trifásico conectado à rede, sem uso de transformador;

11.1.3. Tensão de saída: 220/380V;

11.1.3. Frequência de saída: 60Hz.

11.2. Parcela de sistema a ser instalado: inversor na faixa de potência mínima de 20kW até a potência máxima de 75kW para cada sistema, sendo o seu valor ou do somatório de inversores igual ou maior a 85% da potência total de pico do sistema.

11.2.1. Eficiência mínima de pico: 95%;

11.2.2. Fator de dimensionamento mínimo: 0,9;

11.2.3. Grau de proteção mínimo: IP 65;

11.3. Proteções.

11.4 Os inversores serão instalados na posição indicada conforme projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA, preferencialmente dentro das Salas das Unidades.

11.5 Modelos de referência: Inversor com garantia mínima de 10 anos pelo fabricante, e que seja homologado para instalação pela concessionária de energia elétrica local.

11.6 Poderão ser utilizadas combinações de potências de inversores para gerar a saída adequada, de acordo com o projeto, desde que atendidas às exigências mínimas aqui estabelecidas e em concordância prévia da CONTRATANTE.

11.7 O inversor será instalado, a princípio, nas salas disponibilizadas em cada Unidade de instalação.

11.8 Devem possuir proteção contra "ilhamento", atendendo a resposta de variação de tensão.

11.9 Controle de fator de potência automático em função de variação da corrente de saída.

11.10 Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada, curto-circuito na saída, sobretensão e surtos em ambos os circuitos, proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra superaquecimento.

11.11 Os inversores devem ser conectados aos dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.

11.12 Todos os circuitos devem ser identificados em seus terminais no inversor e nos quadros de proteção e string box com plaquetas.

11.13 Devem possuir display digital para monitorar os dados de geração e configurações necessárias.

11.14 Deve ter dispositivo de monitoramento remoto.

12. CABOS E TUBULAÇÕES:

12.1. Os condutores CC deverão ser de 6mm, apropriados para utilização em sistemas solares, possuir isolamento EPR e conectores MC4.

12.2. Para os condutores do lado CA deverão ser atendidas no mínimo as exigências da norma NBR 5410.

13.3. Todos os terminais dos condutores deverão ser identificados, conforme diagrama de ligação a ser elaborado pela CONTRATADA.

13.4. Os condutores deverão ser protegidos por eletrodutos tanto acima quanto abaixo do telhado.

13.5. Deverão ser utilizados eletrodutos metálicos flexíveis-SEALTUBO para as tubulações aparentes, eletrodutos PVC rígido para as instalações subterrâneas e metálicas média, pesada ou flexível metálica (SEAL TUBO) para as tubulações acima da laje e telhado.

13.6. Para a descida dos condutores a serem interligados aos inversores não será admitido perfurar as telhas, sendo necessário prever outra forma de realizar tal parte da instalação.

13.7. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão do sistema com a rede da CONTRATANTE, dentre eles, barramentos, quadros e conectores.

14. QUADROS DE PROTEÇÃO E CONTROLE CA E CC:

14.1. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA painéis de interface confeccionados de material não corrosivo com as dimensões para abrigar e proteger os equipamentos CA e CC, tais como chaves seccionadoras, DPS, disjuntores e todos os demais itens necessários.

14.2. Deverão ser utilizados painéis adequados às instalações elétricas, de dimensões apropriadas para abrigar os equipamentos de proteção, controle, manobra, etc.

14.3. Os quadros serão instalados na posição indicada conforme projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA, preferencialmente dentro da Sala Técnica das Unidades.

15. SISTEMAS DE ATERRAMENTO:

15.1. O sistema de aterramento deverá ser compatível com os padrões e normas da Distribuidora Equatorial Maranhão, atendendo a requisitos de segurança pessoal e dos equipamentos com relação também a resistência final do aterramento, que deve ser medida com equipamento apropriado no comissionamento.

15.2. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os polos das conexões em paralelo dos strings e entre eles e o condutor de aterramento. Toda a instalação, deve ser realizada em conformidade com as normas NBR 5419 e NBR 5410, inclusive, eventuais adaptações necessárias.

15.3. O sistema de aterramento deve ser feito de forma a resultar em valor de resistência dentro do aceitável para o tipo de instalação e deverá constar no relatório de Comissionamento do sistema após executada os valores dessas resistências após a medição com equipamentos apropriados.

16. INSTRUMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS:

16.1. Todos os instrumentos de medição, máquinas e ferramentas necessários para a boa execução dos serviços de instalação dos sistemas fotovoltaicos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

17. ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO:

17.1. Os sistemas fotovoltaicos que tiverem aplicação de inversores com potência igual ou superior a 75kw deverão ser implementadas estações solarimétricas para auxiliar na aferição de performance, pois, as mesmas possuem um conjunto de equipamentos que mensuram parâmetros solares radiação solar e índice UV, permite medir índices pluviométricos, temperatura e umidade relativa do ar, velocidade e direção do vento, entre outras variáveis, entre outras, além de armazenarem os dados em sua memória interna, que dependendo do modelo, podem ser enviados para a nuvem automaticamente através de conexão com a internet.

17.2. Os sistemas fotovoltaicos instalados deverão ter monitoramento via WEB para aferição e acompanhamento da produtividade de energia por 12 meses a partir da data da ligação dos sistemas, deverão coletar e monitorar todos os dados do sistema fotovoltaico, possibilitando análise em tempo real da performance de geração de energia e indicação de possíveis falhas.

17.3. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão do sistema de monitoramento à rede local da CONTRATANTE, assim como seus ajustes dos parâmetros e configurações necessárias.

18. INSTALAÇÃO DO SISTEMA:

18.1. O início da instalação só será autorizado após a aprovação do projeto executivo feito pela CONTRATADA junto à distribuidora de energia.

18.2. Deverão ser instalados todos os materiais e equipamentos especificados de acordo com projeto encaminhado e aprovado pela distribuidora.

18.3. Deverá restar pendente apenas a substituição do medidor de energia por parte da distribuidora, ficando a cargo da CONTRATADA todos os demais serviços necessários para a instalação, ao bom funcionamento e monitoramento do sistema fotovoltaico instalado.

18.4. Deverão ser atendidas todas as normas ABNT, normas técnicas da distribuidora e resoluções da ANEEL.

18.5. Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à instalação do sistema de geração fotovoltaica assim como para o projeto.

19. COMISSIONAMENTO DO SISTEMA:

19.1. O comissionamento será realizado pela CONTRATADA para verificar se o sistema foi corretamente instalado, se atende às especificações de projeto e às normas cabíveis e está apto para funcionar com segurança, conectado à rede da Concessionária.

19.2. As inspeções e testes operacionais deverão ser realizadas com instrumentos apropriados logo após as instalações e antes que este seja colocado em operação.

19.3. Tais procedimentos serão acompanhados pela fiscalização da CONTRATANTE.

19.4. Deverá ser elaborado documento que informe os procedimentos a serem adotados no comissionamento de acordo com as recomendações dos fabricantes e com as normas cabíveis, antes do início do comissionamento em si.

19.5. Devem ser observados, no mínimo, os seguintes pontos durante o comissionamento:

19.5.1. Inspeção visual e termográfica;

W. Reis

[Assinatura]

19.5.2. Documentação completa do sistema;

19.5.3. Testes operacionais (equipamentos, quadros, conexões, circuitos, proteção, aterramento, etc.) verificando as grandezas elétricas e execução de inspeção termográfica nos painéis fotovoltaicos, cabeamento elétrico e conexões e verificação de quantidades e especificações dos equipamentos instalados;

19.5.4. Inspeção nas estruturas metálicas;

19.5.5. Testes de funcionamento do sistema de monitoramento remoto;

19.5.6. Verificar os parâmetros ajustados no sistema e redefinir se for necessário.

19.6. Após conclusão do comissionamento deverá ser entregue relatório com as seguintes informações:

19.6.1. Período de comissionamento e data do relatório;

19.6.2. Participantes e suas assinaturas;

19.6.3. Todos os procedimentos, fotos e resultados;

19.6.4. Lista de problemas encontrados e procedimentos realizados para saná-los;

19.6.5. Lista de pendências e prazo para regularização;

19.6.6. Possibilidade de problemas futuros detectados durante a inspeção.

19.6.7. Informações úteis para o bom funcionamento do sistema.

19.7. A fiscalização da CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA testes adicionais para constatar o perfeito funcionamento e rendimento esperado do sistema instalado.

18. PROJETO AS BUILT:

18.1. O projeto executivo de cada Unidade poderá sofrer algumas alterações durante a instalação do sistema, tornando assim necessária a elaboração de projeto *as built*, o qual será exigido para Recebimento Definitivo do objeto;

18.2. Nele a CONTRATADA deverá informar as estimativas da taxa de desempenho do sistema (PR – Performance Ratio) do sistema, bem como a estimativa de produção anual de energia;

18.3. Deve conter todas as informações atualizadas após a instalação. O *as built* deve ser feito utilizando das informações e registros de forma contínua durante todo o procedimento de instalação, para resultar na representação mais próxima do efetivamente executado. Deve conter plantas, cortes mostrando os sistemas e circuitos assim como o aterramento e proteção.

19. TERMOS DE GARANTIA E SEGURO TOTAL:

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar as fichas técnicas dos equipamentos que informem as suas características bem como as garantias dos fabricantes;

19.2. Durante a fase de garantia, a CONTRATADA responderá por todos os problemas com equipamentos e intermediará o processo com os fabricantes;

19.3. A CONTRATADA deverá garantir o sistema contra erros de projeto, de instalação, de escolha de materiais ou equipamentos, incompatibilidade de funcionamento entre equipamentos, erro na coordenação da proteção, inconsistência da especificação e requisitos de projeto, dentre outros.

19.4. No período de garantia da instalação, será responsabilidade da CONTRATADA a correção de qualquer problema que não tenha sido detectado no comissionamento, mas que seja provocado por erro de projeto ou de instalação;

Deis

19.5. A garantia de desempenho do sistema deverá incluir:

19.5.1. Capacidade de geração fotovoltaica no momento de comissionamento;

19.5.2. Funcionamento pleno do sistema de monitoramento;

19.5.3. Disponibilidade mínima de funcionamento durante o período de garantia;

19.5.4. Taxa de desempenho do sistema (PR–Performance Ratio) durante o período de garantia.

19.6. Além das garantias elencadas, a CONTRATADA deverá fornecer SEGURO dos equipamentos por no mínimo 2 (dois) anos, com a cobertura mínima contra furto qualificado, roubo, incêndio, queda de raios e vendavais.

20. ESTIMATIVA DE GERAÇÃO ANUAL:

20.1. A estimativa global de geração média de energia elétrica anual é de 1.037.077 kWh, considerando que todos os sistemas estejam instalados.

21. TREINAMENTO OPERACIONAL:

21.1. Ao final de cada instalação deverá ser feito pela CONTRATADA treinamento com servidores designados pela CONTRATANTE com o intuito de capacitar para operar cada sistema e acompanhar o seu funcionamento através do aplicativo.

21.2. O treinamento operacional será executado no local da instalação pelo responsável técnico da CONTRATADA.

22. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA:

22.1. O Manual de Operação e Manutenção do sistema deve conter todas as informações necessárias para possibilitar que o CONTRATANTE opere e mantenha os sistemas fotovoltaicos numa melhor eficiência de funcionamento.

22.2. Devem ser apresentados, no mínimo, os seguintes itens:

22.2.1. descrição da estrutura dos sistemas fotovoltaicos;

22.2.2. Plano Anual de Manutenção Preventiva;

22.2.3. procedimentos de manutenção preventiva dos principais componentes (inversores, painéis, DPS, cabos, terminais, disjuntores, apertos de parafusos, fusíveis e conectores);

22.2.4. diagnose de erros e solução de problemas das partes principais;

22.2.5. informações sobre substituição de todas principais partes mecânicas e elétricas, inclusive cabos e conectores;

22.2.6. monitoramento do desempenho geral dos parâmetros importantes do sistema;

22.2.7. detecção de faltas;

22.2.8. procedimentos de limpeza dos módulos, de acordo com as orientações do fabricante;

22.2.9. operação do sistema de monitoramento e gerenciamento.

22.10. Deve ser elaborado levando em consideração os manuais e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, tanto na definição das rotinas de manutenção quanto na periodicidade dessas atividades.

22.11. O Plano periódico de Manutenção Preventiva dos sistemas, em formato de tabela, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

22.11.1. equipamento objeto da inspeção/intervenção;

Uleis

- 22.11.2. atividade de manutenção a ser realizada;
22.11.3. periodicidade;
22.11.4. campo dedicado aos comentários acerca da atividade de manutenção realizada durante certo tempo de acordo com a periodicidade definida para essa atividade.

23. FORMA DE PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será efetuado imediatamente após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta bancária que o prestador de serviços apresentar em sua proposta.

24. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

24.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

24.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições pré-estabelecidas no presente Termo.

24.2.1. Que apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

24.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições do edital, que apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

24.4 A proposta a ser encaminhada deverá conter:

24.4.1 Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame;

24.4.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

24.4.4 As evidências (fichas técnicas) dos equipamentos, painéis, inversores, cabos solares, etc., com as características exigidas no presente Termo de Referência;

24.4.5 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;

24.4.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

25. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

25.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

25.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

25.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

25.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

25.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

25.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações

Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

25.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

25.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

25.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

25.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

25.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

25.12. apresentar Certidão Simplificada e Certidão Específica da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis – SINREM, emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.

25.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

25.13.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

25.13.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

25.13.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

25.13.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

25.13.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

25.13.6. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

25.13.7. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

25.13.8. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Ueis

26.1. Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

26.1.1 Apresentar a certidão de registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente da região a que estiver vinculado a CONTRATADA, em sua plena validade, que comprove ramo de atividade (modalidade de atuação) compatível com o objeto deste Termo de Referência, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993;

26.1.2 Capacitação Técnico-Profissional: indicação dos responsáveis técnicos, no mínimo 01 (um) engenheiro eletricitista, 01 (um) engenheiro civil, com o devido registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho com certificado de conclusão de treinamento NR06, NR10, NR36. Junto a indicação deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do(s) profissional(is) com a licitante;

26.1.3A documentação que comprova os vínculos da licitante com os profissionais indicados poderá ser efetuada por: Contrato Social, se sócio, ou Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Emprego ou Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados;

26.1.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, acompanhado por sua ART ou CAT, onde fique demonstrada a execução, pela empresa de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID de um parque com potência total instalada de no mínimo 300,00kWp, admitindo-se o somatório de atestados para tal comprovação, bem como demonstrar experiência em instalação de estações solarimétricas:

26.1.4.1 Desde que, pelo menos um dos Atestados tenha Averbção e chancela do Conselho Regional de Engenharias e Agronomia CREA;

26.1.4.2 Desde que, pelo menos um dos Atestados demonstre instalação de quantitativo mínimo de 150,00kWp em um único contrato, comprovando experiência na execução de sistema com características equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que a desabone;

26.1.4.3 A empresa deverá apresentar comprovação de experiência em instalação de estações solarimétricas por meio de atestado de capacidade técnica.

26.1.5O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes características mínimas: em papel timbrado, informar o objeto do contrato, número do contrato, número da ART da Obra/Serviço do quantitativo de maior relevância do contrato (Eng. Elétrica), período de execução da obra, local de execução da obra, os quantitativos e descrições da prestação dos serviços de engenharia elétrica (Ex.: Execução de instalação de projeto de painel solar fotovoltaico, Projeto de microgeração distribuída, Projeto de sistema de geração de energia, Projeto de fontes de energia alternativas ou renováveis) e descrições da prestação dos serviços de engenharia civil (Ex.: Elaboração, Análise, Laudo de estrutura de materiais mistos, Análise aptidão da estrutura para o recebimento da carga de módulos fotovoltaicos), nome do representante legal e cargo de quem o assinou, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório;

26.1.6 Cada atestado apresentado deverá ser juntado a sua consulta de empreendimento geração distribuída junto a ANEEL;

26.1.7 Declaração de que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) será(ão) o(s) responsável(is) pela execução do(s) serviço(s) referente ao objeto deste Termo de Referência e farão o acompanhamento dos serviços;

26.1.8 Declaração expressa do licitante de que possui, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

27. ADJUDICAÇÃO:

27.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

27.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

28. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

28.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

28.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

28.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço/produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

28.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

28.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

28.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

28.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

28.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

28.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do Objeto;

28.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

28.2.1. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

28.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

28.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionados com as características do objeto;

28.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços/produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

28.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

28.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

28.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

28.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

28.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

u Reis

28.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

28.2.11. Substituir os serviços/produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

28.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

28.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

28.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

28.2.15. Comunicar para Administração nas ocasiões de recusa de tarefas quando estas oferecerem riscos contra as pessoas, animais, patrimônio público, patrimônio privado, e para o Meio Ambiente.

29. DAS PENALIDADES:

29.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

29.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Senador La Rocque – MA, 15 de Março de 2023

Atenciosamente

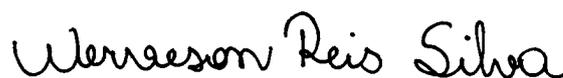


SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO ESPORTO E LAZER

Francisquinha Menis da Silva Miranda

CPF: 440.354.621-87

Portaria nº 49/2022



WERVESON REIS SILVA

Engenheiro Eletricista

CREA-MA RN 2418931749

INSTALAÇÃO EM SOLO

Prefeitura Municipal de Parai – RS:

<https://parai.cittaweb.com.br/citta#/transparencia/licitacoes/encerradas>

Ministério da Defesa Centro Gestor E Operacional Do Sistema De Proteção Da Amazônia:

http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasq=110511&numprp=202021&codigoModalidade=5&lstSrp=&Uf=&numPrp=202021&codUasq=110511&codMod=5&tpPregao=E&lstCMS=&dtAberturaIni=&dtAberturaFim=

INSTALAÇÃO TELHADO

Tribunal de Justiça do Acre:

<https://www.tjac.ius.br/wp-content/uploads/2022/09/0001485-65.2022-Edital-PE-102-2022-TJAC.pdf>

http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasq=925509&numprp=1022022&codigoModalidade=5&lstSrp=T&Uf=AC&numPrp=1022022&codUasq=&codMod=5&tpPregao=E&lstCMS=T&dtAberturaIni=&dtAberturaFim=

Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins:

<https://transparencia.conceicaodotocantins.to.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio?codigosDasModalidades=%5B5%5D&ano=2022>

Tribunal Regional Federal da 1ª Instância do Acre:

http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasq=90024&numprp=132022&codigoModalidade=5&lstSrp=T&Uf=AC&numPrp=132022&codUasq=&codMod=5&tpPregao=E&lstCMS=T&dtAberturaIni=&dtAberturaFim=

INSTALAÇÃO GARAGEM SOLAR (CARPORT)

Prefeitura Municipal De São Miguel Do Tocantins:

[https://saomigueldotocantins.to.gov.br/storage/Licitacoes/2022/Prefeitura de Sao Miguel do Tocantins TO/Pre gao Presencial/115/Edital-10%20-%20Edital%20PP%20012%20-%20Energia%20Solar.pdf](https://saomigueldotocantins.to.gov.br/storage/Licitacoes/2022/Prefeitura%20de%20Sao%20Miguel%20do%20Tocantins%20TO/Pre%20gao%20Presencial/115/Edital-10%20-%20Edital%20PP%20012%20-%20Energia%20Solar.pdf)

<https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacao/115>

Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Rio Grande Do Norte

http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasq=158155&numprp=102022&codigoModalidade=5&lstSrp=T&Uf=RN&numPrp=102022&codUasq=&codMod=5&tpPregao=E&lstCMS=T&dtAberturaIni=&dtAberturaFim=

Udeis

